



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 83

SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1992

Modifica a Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, inciso III da Resolução nº 50, de 19 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Credor: Export-Import Bank of the United States — Eximbank.

a) valor: US\$178.305.469,00 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove dólares americanos);

b) juros: pagos semestralmente e calculados à taxa fixa de 9,65% ao ano, durante tanto o período de carência quanto o de pagamento;

c) amortização: início da amortização do principal da tranche relativa ao primeiro satélite — 15 de fevereiro de 1995. Quanto à tranche relativa ao segundo satélite em 15 de setembro de 1995;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano, sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

e) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso do empréstimo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1992

Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, sem prazo final de vigência, a Resolução nº 96, de 1989 do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 15 da Resolução nº 96, de 1989, e demais disposições em contrário. Senado Federal, em 5 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 132/92, comunicando a aprovação do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/91 (nº 3.278/89, na Casa de origem), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria.

— Mensagem nº 178/92, do Senhor Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal, os acordos de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito do Clube de Paris, para que seja autorizada a celebração pela União, dos referidos contratos com o Governo Polonês ou suas referidas agências de crédito. (Projeto de Resolução nº 24/92.)

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/11/92 (nº 341/92, na origem), do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando, a elevação temporária dos limites de endividamento daquele Estado, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, para os fins que especifica.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 24/92, lido anteriormente.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 367/92, de autoria do Sr. Elcio Álvares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243/91 e 69/92, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-6-71 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 252 e 291/91, que já tramitam em conjunto e versam sobre matéria correlata.

1.2.5 — Discursos do Expediente

— SENADOR VALMIR CAMPELO — Disparidades entre os países ricos e pobres evidenciadas na Conferência Rio-92. Premência da conscientização de suas responsabilidades pelos países desenvolvidos.

— SENADOR RONALDO ARAGÃO — Críticas às declarações do Sr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, veiculadas pela imprensa, sobre a política econômica e a responsabilidade do Congresso Nacional para a aprovação da reforma fiscal.

— SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Estudos preliminares realizados por S. Exª a respeito do instituto da advocatária e sua incompatibilidade com as regras constitucionais e processuais.

— SENADOR NEY MARANHÃO — Obstáculos criados pelos oligopólios para a viabilização de política econômica saudável.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/92 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/92 (nº 31/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapua de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/92 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/92 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/92 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/92 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/92 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/92 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/92 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/92 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/92 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/92 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Barro, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/92 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/92 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/92 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/92 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/92 (121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/92 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 26/91-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto que acrescenta dispositivos do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Questionando transação de pagamentos de dívidas pela Eletrobrás, contraídas por suas subsidiárias junto a empreiteiras e fornecedores de bens e serviços.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — 110º aniversário da Companhia Têxtil Karsten, de Blumenau — SC.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 23/92, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 226 a 229/92

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO

— Nº 13/92

4 — ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

— Nº 244/92

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 108ª Sessão, em 5 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Beni Veras — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Jarbas Passarinho — José Richa — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 132/92, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1991 (nº 3.278/89, naquela Casa), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. (Projeto enviado à sanção em 4-6-92)

PARECER

PARECER Nº 160, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 178 de 1992 do Senhor Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal, os acordos de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito do Clube de Paris, para que seja autorizada a celebração pela União, dos referidos contratos

com o Governo Polonês ou suas referidas agências de crédito.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

Através da Mensagem nº 178 de 1992 o Senhor Presidente da República submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional os protocolos de cinco acordos multilaterais de reescalonamento da dívida da Polônia, realizados no âmbito do Clube de Paris, e solicita autorização para celebração dos correspondentes acordos bilaterais.

Os créditos do Brasil junto à Polónia afetados pelos referidos protocolos montam a US\$3,765,415,284.62 (três bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro dólares e sessenta e dois centavos). As instituições credoras brasileiras são o Banco Central e o Banco do Brasil.

Os referidos protocolos propõem um plano de reescalonamento e redução da dívida externa polonesa. O mais importante acordo é o denominado Fase V, que reduz em 50% o Valor Presente Líquido da Dívida Externa Polonesa junto aos credores do Clube de Paris.

Como afirma o Senhor Relator em seu parecer: "Trata-se de um importante precedente aberto no ano passado pelo Clube de Paris a países de renda média, categoria em que se encontra o Brasil. Embora se trata de uma iniciativa elogiável, de vez que o Governo Polonês, a exemplo do brasileiro, passa por sérias dificuldades econômicas, é de se lamentar o fato de que o Brasil, em sua renegociação com o Clube, não tenha podido tirar proveito deste precedente que ajudou a abrir. A recente negociação brasileira com o Clube de Paris, aprovada pelo Senado Federal no mês passado, estipulava condições de pagamento extremamente rigorosas. O Brasil não conseguiu redução da dívida nem prolongamento adequado dos prazos de pagamento."

Aqui cabe que façamos uma análise entre o tratamento do Brasil como credor e devedor:

1) O Brasil, como devedor, não conseguiu nenhuma redução no montante de sua dívida junto aos países-membros do Clube de Paris. Todavia o mesmo Clube proporciona a Polônia — país classificado na mesma categoria que o Brasil, qual seja de renda média — uma redução em dois estágios de 50% de sua dívida externa junto aos países-membros daquele organismos, ou seja, o Brasil como credor deve concordar que seus créditos junto a Polônia sejam reduzidos pela metade.

2) Enquanto a Polônia conseguiu reescalonar o total de sua dívida, o Brasil apenas reescalou parte de seu débito.

3) O Brasil, como devedor, foi obrigado a fazer **downpayments** no total de US\$1.723.000.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e três milhões de dólares), ao contrário da Polônia que não fez nenhuma pagamento antecipado.

4) O montante dos créditos brasileiros afetados é de aproximadamente US\$3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de dólares), valor elevado que é maior que a arrecadação do Tesouro Nacional em março de 1992 a qual atingiu a US\$ 3.320.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte milhões de dólares), que terá repercussão em nosso Balanço de Pagamentos. Toda esta dívida é em moeda forte e como as instituições credoras são o Banco Central e o Banco do Brasil, isto representa uma perda para o setor público brasileiro no momento em que nossa economia não está podendo absorver de forma tranqüila tal perda.

5) O Brasil como devedor está sendo obrigado a cumprir rigorosas metas estabelecidas pelo FMI, representadas principalmente por um superávit primário da ordem de 3% do PIB, de restrições nominais de expansão do crédito interno líquido e de todo o passivo financeiro do setor público. Por outro lado o FMI permite a Polônia ter um déficit orçamentário da ordem de 5% e que tem sido desrespeitado de acordo com as notícias veiculadas na imprensa.

Diante do tratamento proposto para dívida polonesa ser totalmente diverso do que ocorreu com os débitos brasileiros, e tendo em vista que a maioria dos indicadores sociais poloneses são superiores aos indicadores brasileiros, meu voto é contrário ao presente acordo, mas quero deixar registrado que seria favorável caso tratamento isonômico fosse dado pelo Clube de Paris a todos os países devedores do Terceiro Mundo em condições econômicas iguais e inferiores às da Polônia.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1992. — José Eduardo (vencido), Presidente — Raimundo Lira — João Rocha (vencido) — Eduardo Suplicy, Relator — Meira Filho (vencido) — Ney Maranhão (vencido) — Dário Pereira (vencido) — Marco Maciel (vencido) — Beni Veras — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Ronaldo Aragão.

**ANEXO AO PARECER APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS EM 28-5-92**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 1992**

Denega autorização para a União celebrar contratos bilaterais de reescalonamento da dívida externa polonesa junto aos credores da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica denegada autorização para a União celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida exter-

na polonesa, de acordo com os parâmetros fixados nos cinco Acordos Multilaterais de reescalonamento, assinados no âmbito do Clube de Paris e datados de 15-7-87; 19-11-85; 16-12-87; 16-2-90 e 21-4-91.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1992. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

**VOTO EM SEPARADO VENCIDO, DO SENADOR
ELCIO ÁLVARES NA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Sobre a Mensagem nº 178, de 1992 (Mensagem nº 117/92, na origem), do Senhor Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal os cinco acordos de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito do Clube de Paris, para que seja autorizada a celebração, pela União, dos correspondentes contratos bilaterais de reescalonamento com o Governo Polonês ou com suas respectivas agências de crédito.

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal os protocolos de cinco acordos multilaterais ("Agreed Minutes") de reescalonamento da dívida polonesa, realizados no âmbito do Clube de Paris, e solicita autorização para a celebração dos correspondentes acordos bilaterais.

O Brasil participou dos acordos multilaterais como credor da Polónia. Segundo estimativa do Banco Central, os créditos brasileiros junto à Polónia afetados pelos referidos protocolos são de US\$3,765,415,284,62 (três bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro dólares e sessenta e dois centavos). As instituições credoras brasileiras são o Banco Central e o Banco do Brasil.

Os referidos documentos propõem um plano de reescalonamento e de redução da dívida externa do Governo Polonês junto a governos estrangeiros e respectivas agências de crédito brasileiras. Sendo o Clube de Paris apenas uma instituição informal, os protocolos de negociação têm o objetivo de ditar parâmetros para a celebração posterior de acordos bilaterais. Dos cinco acordos multilaterais, o mais importante é o último (denominado Fase V), que realiza uma redução de 50% no Valor Presente Líquido (VPV) da dívida externa da Polónia junto aos credores do Clube de Paris.

A proposta que o Senhor Presidente da República está submetendo ao Senado Federal trata basicamente da redução em 50% do Valor Presente Líquido de créditos brasileiros junto à Polónia. Trata-se de um importante precedente aberto no ano passado pelo Clube de Paris a países de renda média, categoria em que se encontra o Brasil. Embora se trate de uma iniciativa elogiável, de vez que o governo polonês, a exemplo do brasileiro, passa por sérias dificuldades econômicas, é de se lamentar o fato de que o Brasil, em sua renegociação com o Clube de Paris, não tenha podido tirar proveito deste precedente que ajudou a abrir. A recente negociação brasileira com o Clube de Paris, aprovada pelo Senado Federal no mês passado, estipulava condições de pagamento extremamente rigorosas. O Brasil não conseguiu redução da dívida nem prolongamento adequado dos prazos de pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através do Parecer DTN/COREF/DIREF nº 325, de 25-10-91, declarou nada ter a opor à celebração do acordo, desde que ele seja autorizado

pelo Senado Federal. Segundo o referido parecer, os empréstimos em questão representam "dívida ativa registrada em nome do BACEN e do Banco do Brasil, que não transita pelo OGU". Além disso, o Banco Central e o Banco do Brasil só estarão aptos a receber pagamentos do Governo polonês após assinarem os acordos de implementação referentes à "Agreed Minute".

Com base no exposto, opino favoravelmente ao pedido de autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a União a celebrar contratos bilaterais de reescalonamento da dívida externa polonesa junto aos credores da República Federativa do Brasil.

Art. 1º A União está autorizada, nos termos do art. 52 inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa polonesa, de acordo com os parâmetros fixados em cinco Acordos Multilaterais ("Agreed Minutes") de rescalonamento, assinados no âmbito do Clube de Paris e datados de 15-7-85 (Fase I); 19-11-85 (Fase II); 16-12-87 (Fase IV); 16-2-90 (Fase IV) e 21-4-91 (Fase V).

Art. 2º As condições financeiras previstas nas Atas e nos Acordos são as seguintes:

I — "Agreed Minute" de 15-7-85 (Fase I):

Dívida Afetada: vencendo de 1º-1-82 a 31-12-84 (valores originais), incluindo juros de mora.

Data e Taxa de Consolidação: 31-12-84 — 11,95% ao ano, de cada vencimento original até a data de consolidação.

Valor de Face: US\$1,635,955,386.17.

Valor Consolidado em 31-12-84: US\$1,955,729,853.61.

Condições de Reescalonamento

Taxa Libor semestral mais 0,5% de "spread".

Pagamento do Principal: 23 prestações semestrais iguais sucessivas de 1º-1-90 a 1º-7-95 (10,5 anos com 5 de carência).

Os juros vencendo em 1985 são pagáveis assim:

— 50% em 31-12-85.

— Os restantes 50% em 4 parcelas anuais iguais e sucessivas, de 31-12-86 a 31-12-89, sendo cobrados juros sobre este saldo à Libor semestral mais 0,5% de "spread".

— A partir de 1986, juros pagáveis a cada 1º-1 e 1º-7 até 1º-7-95.

II — "Agreed Minute" de 19-11-85 (Fase II)

— Dívida Afetada: vencendo de 1º-1-85 a 31-12-85 (valores originais), sem juros de mora.

— Data e Taxa de Consolidação: 30-4-86/9% ao ano, de cada vencimento original até a data de consolidação.

— Valor de face = Valor consolidado: US\$107,247,931.54.

Condições de Reescalonamento:

— Taxa Libor semestral mais 0,5% de "spread".

— Pagamento do principal: 10 prestações semestrais iguais e sucessivas de 1º-1-91 a 1º-7-95 (9,5 anos com 5,5 de carência).

— Juros: semestrais até 1º-7-95, a cada 1º-1 e 1º-7.

III — "Agreed Minute" de 16-12-87 (Fase III)

É dividida em duas janelas, cada uma com tratamento distinto, descritas a seguir:

a) Primeira Janela

— Dívida afetada: vencendo de 1º-1-86 a 31-12-87, compreendendo valores originais e os resultantes dos reescalonamentos anteriores (inclusive o "first interest" da segunda "Agreed Minute"). Inclui juros de mora.

— Data e Taxa de Consolidação: 31-12-87/7,65% ao ano.

— Valor de face: US\$514,107,409.21.

— Valor Consolidado em 31-12-87: US\$558,246,303.81.

a) Segunda Janela

— Dívida afetada: vencendo de 1º-1-88 a 31-12-88, compreendendo valores originais e os resultados dos reescalonamentos anteriores, sem juros de mora.

— Data e taxa de consolidação: 30-6-89/9,45%.

— Valor de face Valor consolidado: US\$226,228,852.13.

— Total do valor consolidado da terceira "Agreed Minute": US\$784,475,155.94.

Condições de Reescalonamento:

— Taxa: Libor semestral mais 0,5% de "spread".

— Pagamento do principal: em 10 prestações semestrais iguais e sucessivas, de 30-6-93 a 31-12-97 (10 anos com 5,5 de carência).

— Juros: semestrais, a cada 30-6 e 31-12, até 31-12-97.

IV — "Agreed Minute" de 16-2-90 (Fase IV)

Também é dividida em duas janelas, cada uma com tratamento distinto, descritas a seguir:

a) Primeira Janela

— Dívida afetada: vencendo de 1º-1-89 a 31-12-89, compreendendo valores originais e os resultantes dos reescalonamentos anteriores (inclusive o "first interest" da terceira "Agreed Minute"). Inclui juros de mora.

— Data e Taxa de consolidação: 31-12-89/10,77% ao ano.

— Valor de face: US\$379,761,105.15.

— Valor consolidado em 31-12-87: US\$401,955,568.62.

Condições de Reescalonamento da Janela:

— Taxa: Libor semestral mais 1,5% de "spread".

— Pagamento do principal: 12 prestações semestrais iguais e sucessivas, de 31-12-97 a 30-6-2003 (13,5 anos com 8 de carência).

— Juros: semestrais de 30-6-90 a 30-6-2003.

b) Segunda Janela:

— Dívida afetada: vencendo de 1º-1-90 a 31-3-91 (valores originais e os resultantes de reescalonamento anteriores), sem juros de mora.

— Valor de face = Valor consolidado: US\$903,223,902.95.

Condições de reescalonamento da janela:

— Taxa: Libor semestral mais 1,5% de "spread".

— Pagamento de principal: 12 prestações semestrais iguais e sucessivas, de 30-6-99 a 31-12-2004 (13 anos e 9 meses com 8 anos e 3 meses de carência).

— Juros: semestrais, de 30-6-91 a 31-12-2004. Os juros vencidos de 1º-1-90 a 31-3-91 terão condições especiais. Seu valor total é de US\$ 111,815,128.52 a serem pagos da seguinte forma: 30% na data da assinatura do acordo bilateral; 70% em 10 prestações anuais iguais e sucessivas, de 31-12-93 a 31-12-2002, sendo cobrados juros sobre esse saldo à Libor mais 1,5%.

V — “Agreed Minute” de 21-4-91 (Fase V)

Dívida afetada: toda a dívida polonesa em 1º-4-91, com os juros calculados do último vencimento até 31-3-91. Exclui juros de mora. O total da dívida é de US\$3,765,415,284.62.

Condições:

Esta “Agreed Minute” contempla três opções que têm o mesmo resultado prático: A) redução de principal; B) redução de juros e C) capitalização de juros devidos sem incidência de juros simples ou compostos. O Brasil optou pela alternativa B) (redução dos juros).

A forma de aplicação de redução da dívida prevê dois estágios comuns a todas as opções:

1º) Redução imediata de dívida e reorganização (“Immediate Debt Reduction and Reorganization”) a partir de 1º-4-91): reduz o total da dívida em 30%, com 80% de redução dos juros nos três primeiros anos. Repagamento em 18 anos com 4,5 anos de carência, em percentuais crescentes de amortização de 0,25% até 8,75%.

2º) Redução adicional de dívida e reorganização (“Additional Debt Reduction and Reorganization”) a partir de 1º-4-91): reduz a dívida em mais 20%, totalizando assim 50% de redução. Os juros serão calculados com base em tabela redutora anexa à “Agreed Minute”. Repagamento em 18 anos, com 4,5 de carência, em percentuais crescentes de 0,25% a 8,75%.

Taxa de juros: Libor semestral mais 0,6% de “spread” e juros de mora de 1% acima da taxa contratual.

Art. 3º Os desembolsos autorizados por esta Resolução não poderão ultrapassar os limite e condições estabelecidos pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Art. 4º Em qualquer hipótese, cópias dos atos, contratos ou acordos firmados com base no disposto nesta Resolução serão enviadas ao Senado Federal até 15 (quinze) dias após sua respectiva assinatura, na forma original e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1992. — Senador Elcio Álvares.

Declaração de voto do Senhor Senador Esperidião Amin, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 178, de 1992.

Meu voto é contrário pelas razões expostas no parecer que oferece a propósito de do Acorodo do Clube de Paris. (Anexo.)

Sala das Comissões, 28 de maio de 1992. — Senador Esperidião Amin.

**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE VOTO
DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN**

Relator: Senador Esperidião Amin

I — Introdução

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal um protocolo de negociação entre a delegação brasileira e o chamado “Clube de Paris”, datado de 26 de fevereiro de 1992, intitulado “Ata Sobre a Consolidação da Dívida do Brasil” (no original: Agreed Minute on the Consolidation of the Debt of Brazil).

O referido documento propõe um plano de reescalonamento da dívida externa do Governo brasileiro com os governos dos países credores e suas agências de crédito, abrangendo a dívida em atraso e a dívida vincenda do setor público no biênio 1992-93. Sendo o Clube de Paris apenas uma instituição informal, o protocolo de negociação tem o objetivo de ditar parâmetros para a celebração de acordos bilaterais com os governos credores.

Antes da realização do acordo de 26 de fevereiro de 1992, a situação do Governo brasileiro com os credores do Clube de Paris era de moratória de fato. O Brasil estava acumulando enormes atrasos nos pagamentos. Dos US\$21 bilhões da dívida brasileira junto aos credores oficiais, aproximadamente US\$8,6 bilhões representavam dívida em atraso em 31-12-91.

Os atrasos que vinham sendo acumulados se deviam em parte ao fato do perfil da dívida brasileira junto ao Clube de Paris ser extremamente desfavorável. Segundo o cronograma de pagamento anterior, só a dívida com os credores oficiais vincenda em 1992 e 1993 chegava a US\$5,0 bilhões. Esses números mostram que a gestão do Presidente Collor coincidiu com a concentração de vencimentos da dívida com os credores do Clube de Paris.

A renegociação tomou por base o conceito de capacidade de pagamento que abrange a chamada “dívida afetada”. No caso do Clube de Paris, a dívida afetada abrange as obrigações contraídas diretamente pela União ou por ela garantidas, assim como as dívidas do setor privado depositadas no Banco Central até 31-12-90, e as dívidas de Petrobrás e Vale do Rio Doce até 31-3-91. Desde 1º-1-91, a dívida do setor privado foi excluída da definição de dívida afetada, sendo classificada como livremente remissível ao exterior. A dívida da Petrobrás e Vale do Rio Doce recebeu o mesmo tratamento a partir de 1-4-91.

O acordo de reescalonamento abrangerá a dívida afetada com vencimento até 31-12-91 (os atrasados e a dívida vencida ou a vencer entre 1º-1-92 e 12-8-93 (a dívida consolidada). O total da dívida reescalada chega a aproximadamente US\$12,8 bilhões, que representam 90% de toda a dívida do setor público junto ao Clube de Paris durante o período de consolidação.

Do presente acordo resultarão pagamentos de aproximadamente US\$2,0 bilhões no exercício de 1992 e US\$2,1 bilhões no exercício de 1993. Segundo os dados apresentados pelo Banco Central, esses pagamentos estão estritamente de acordo com a capacidade de pagamento brasileira e deixa “margens cabíveis” para a negociação junto aos bancos comerciais.

II — Avaliação

Embora reconheça que foi à custa de grande esforço que a delegação brasileira obteve este acordo com o Clube de Paris, devo ressaltar que as condições de pagamento concedidas ao Brasil estão longe de ser generosas. O setor público brasileiro está se comprometendo a pagar US\$4,1 bilhões durante o biênio 1992-93, o que representa aproximadamente 30% do estoque da dívida em atraso ou a vencer durante os exercícios de 1992 e 1993. Além disso, estão previstos pagamentos de US\$2,9 bilhões em 1994, último ano do Governo Collor.

Além de não estar obtendo nenhuma redução do montante de sua dívida, o Brasil não conseguiu sequer um perfil de pagamento dos mais favoráveis. O próximo Presidente do Brasil vai provavelmente enfrentar uma concentração de

vencimentos tão sufocante quanto a do Presidente Collor. Estão previstos pagamentos de US\$3.339 milhões em 1995, US\$3.547 milhões em 1996, US\$2.946 milhões em 1997, US\$2.638 milhões em 1998 e US\$2.387 milhões em 1999. Isto significa que mais de dois terços da dívida brasileira com o Clube de Paris — um total de US\$14.857 milhões — vai vencer durante o mandato do sucessor do Presidente Collor.

Esses números mostram que a dívida brasileira junto ao Clube de Paris foi reescalada no limite da pressão máxima. Nem o atual governo nem o próximo governo obterão alívio suficiente da dívida externa. Considerando que o Brasil é um país que sacrificou praticamente toda a década de oitenta por conta da crise da dívida externa, era de se esperar um pouco mais de flexibilidade por parte de nossos credores.

No que diz respeito à dívida externa, o Brasil tem recebido um tratamento incompatível com seus laços de amizade com os países desenvolvidos. A delegação brasileira não pôde aproveitar precedentes abertos recentemente pelo Clube de Paris a países de renda média (categoria em que se encontra o Brasil). Em abril e maio de 1991, a Polônia e o Egito obtiveram redução de aproximadamente 50% no valor presente de suas dívidas com o Clube de Paris. As dívidas de Polônia e Egito com os credores oficiais somavam na época US\$58 bilhões, uma quantia bem superior à da dívida brasileira. O Brasil, como importante credor da Polônia, participou da redução da dívida polonesa e depois não pôde tirar proveito do precedente que ele próprio ajudou a abrir. É, portanto, de estranhar tanta pressa e tanto rigor dos credores oficiais em cobrar os US\$21 bilhões da dívida brasileira.

Em outras ocasiões, já tive a oportunidade de denunciar a "Ideologia do Egoísmo", que dissemina no grupo o alheamento dos ricos em relação ao destino dos pobres. Quando da visita do Chanceler da República Federal da Alemanha ao Brasil, em outubro de 1991, tive a oportunidade de lembrar dos problemas vividos pela Alemanha após a Primeira Guerra Mundial, quando, vergada sob o peso das "Reparações de Guerra", viveu problemas econômicos muito semelhantes aos nossos. Entre 1925 e 1932, a Alemanha teve que transferir para o exterior em média 2% do PIB. Apesar de ser uma grande potência, a Alemanha só conseguiu superar a crise econômica e a hiperinflação depois que obteve alívio substancial de suas obrigações externas.

É lamentável que os países ricos tenham esquecido tão rápido as lições da História. O Brasil, desde 1982, vem tendo que realizar transferências financeiras líquidas ao exterior superiores, em média, a 3% do PIB, sendo que em vários anos deste período tivemos que transferir mais de 5% do PIB. Não é admissível que um país subdesenvolvido, com problemas sociais tão graves, continue sendo submetido a sacrifícios proporcionalmente maiores do que os que foram impostos à Alemanha.

Embora muito descontente com os termos rigorosos deste acordo com o Clube de Paris, acredito que, na atual conjuntura, sua aprovação representa a única decisão racional. Sou da opinião de que quanto mais o Brasil demorar a acertar as contas com o Clube de Paris, piores serão as condições de pagamento. Se o Presidente Collor tivesse negociado a dívida em seu primeiro ano de governo, teria obtido condições melhores do que as atuais. Uma recusa do Senado Federal em aprovar este acordo feito tardiamente pelo Presidente Collor sinalizaria aos credores internacionais uma desunião interna extremamente danosa a nossos negociadores.

Além disso, as alternativas à aprovação do acordo seriam mais onerosas para o País do que o próprio pagamento da dívida. Na hipótese de rejeição do acordo pelo Senado Federal, restaria ao Governo brasileiro duas linhas de conduta: aumentar muito as remessas financeiras líquidas ao exterior ou então manter por mais três anos a moratória com os credores oficiais. Em ambas hipóteses, o País permaneceria em situação de insolvência, sem capacidade de atrair empréstimos externos ou estabilizar sua economia.

Com base no exposto, opino favoravelmente ao pedido de autorização nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº . DE 1992

Autoriza a União a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito.

Art. 1º A União está autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contratos bilaterais para a reestruturação da dívida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de crédito, de acordo com os parâmetros fixados pela Ata Sobre a Consolidação da Dívida do Brasil ("Agreed Minute"), datada de 26-2-92.

Art. 2º O reescalamento abrangerá os valores de principal e de juros relativos à dívida afetada, com vencimento até 31-12-91 (os atrasados) e de 1º-1-92 a 31-8-93 (a dívida consolidada). A forma de pagamento ficou definida como segue:

I — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-4-90 a 31-12-91, relativos à dívida original contraída anteriormente a 31-3-83.

Forma de Pagamento:

(i) pelo menos 10% do total (aproximadamente US\$283,00 milhões) serão pagos até 31-1-93; e

(ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2.543,00 milhões) será reestruturado e amortizado de acordo com o seguinte esquema de pagamento:

0,01% em 30-6-1995; 0,01% em 31-12-1995;
1,96% em 30-6-1996; 2,14% em 31-12-1996;
2,32% em 30-6-1997; 2,52% em 31-12-1997;
2,72% em 30-6-1998; 2,94% em 31-12-1998;
3,16% em 30-6-1999; 3,39% em 31-12-1999;
3,64% em 30-6-2000; 3,89% em 31-12-2000;
4,16% em 30-6-2001; 4,44% em 31-12-2001;
4,73% em 30-6-2002; 5,03% em 31-12-2002;
5,35% em 30-6-2003; 5,68% em 31-12-2003;
6,03% em 30-6-2004; 6,39% em 31-12-2004;
6,77% em 30-6-2005; 7,16% em 31-12-2005;
7,57% em 30-6-2006; 7,99% em 31-12-2006.

II — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-1-90 a 31-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 21-1-87. (Clube de Paris II.)

Forma de Pagamento:

(i) pelo menos 10% do total (aproximadamente US\$300,00 milhões) serão pagos até 31-1-93; e

(ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$2.700,00 milhões) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado em I.

III — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de

1º-1-90 a 31-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo de "Agreed Minute" de 29-7-88 (Clube de Paris III.)

Forma de Pagamento:

- (i) pelo menos 5% do total (aproximadamente US\$ 53 milhões) serão pagos até 31-1-93; e
- (ii) o saldo remanescente (aproximadamente US\$1.013,00 milhões) será reestruturado e amortizado de acordo com esquema de pagamento idêntico ao indicado em I.

IV — 100% dos valores de principal e de juros vencidos no período de 1º-1-90 a 31-12-91, relativos aos acordos bilaterais assinados ao amparo da "Agreed Minute" de 23-11-83 (Clube de Paris I).

Forma de Pagamento:

- (i) 20% do total (aproximadamente US\$343,00 milhões) serão pagos até 30-6-93; e
- (ii) os restantes 80% (aproximadamente US\$1.370,00 milhões) serão reestruturados e pagos em 6 prestações semestrais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo-se em 30-6-94 e a última em 31-12-96.

V — 100% dos valores de principal e juros vencidos no período de 1º-1-92 a 31-8-93, relativos:

- a) à dívida originalmente contraída antes de 31-3-83 (aproximadamente US\$1.724,00 milhões); e
- b) aos acordos bilaterais assinados ao amparo das "Agreed Minutes" de 21-1-87 e 29-7-88 (Clube de Paris II e III, respectivamente) (aproximadamente US\$2.480,00 milhões.)

MENSAGEM Nº 164 DE 1992

Sala das Comissões, 9 de abril de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **César Dias**, Relator Adjunto — **Elcio Alvares** — **Odacir Soares** — **Meira Filho** — **Albano Franco** — **João Rocha** — **Dario Pereira** — **Marluce Pinto** — **Coutinho Jorge** — **Ronaldo Aragão** — **Marco Maciel**.

Eduardo Suplicy vencido, contrário com voto por escrito anexo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/11, de 1992 (nº 341/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a elevação temporária dos limites de endividamento daquele Estado, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 24, de 1992, que denega autorização para a União celebrar contratos bilaterais de reescalonamento da dívida externa polonesa junto aos credores da República Federativa do Brasil.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1992

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1991, e 69, de 1992, de autoria dos Senadores Marluce Pinto e Nelson Wedekin, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-6-71 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 252 e 291, de 1991, que tramitam em conjunto e versam sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1992. — **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Collor, no seu discurso de abertura da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente, cobrou uma "prova maior de fraternidade dos países ricos para com aqueles ainda forçados a conviver com a pobreza".

Ao assumir posição, pela voz do seu Presidente, em defesa dos países pobres, o Brasil deixa clara sua linha de atuação na Conferência do Rio de Janeiro.

Pregando "uma ordem global mais justa", O Presidente Collor traz à Rio — 92 um tema que incomoda as nações do Primeiro Mundo.

A verdade dos fatos, é que, como já ficou largamente evidenciado, não interessa às nações ricas abdicar de sua condição privilegiada, em proveito da distribuição mais equilibrada das riquezas e das conquistas da civilização humana.

Estou abordando esses aspectos da posição brasileira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque seria verdadeiramente improdutivo e inútil discutir sobre meio ambiente sem considerar a instabilidade extrema que a humanidade vive atualmente.

Uma ilógica divisão dos povos entre uma minoria rica e bem-alimentada, instalada nas ações do Primeiro Mundo, e uma maioria pobre e esfomeada, ocupando a maior parte do planeta.

Qualquer pessoa medianamente informada sabe que esta situação absurda tende a explodir, com desdobramentos imprevisíveis e consequências desastrosas para todos, inclusive e principalmente, para a minoria rica, que só tem a perder.

Mundo afora, mais e mais nações, submetidas à tirania da fome, tomam consciência da injustiça e do absurdo desse estado de coisas. São fartos os exemplos das tensões sociais e das revoltas de povos e grupos oprimidos, que estão tornando insustentável o atual quadro de distribuição da riqueza planetária.

Por isto mesmo, no limiar daquilo que os grupos humanitários chamam "Era de Aquário", custa acreditar que as nações ricas não tenham compreendido a imperiosa necessidade de contribuir efetivamente para a eliminação da pobreza no mundo, para tornar possível a sobrevivência dos demais povos com os quais convivem sobre a Terra, e que são, repita-se, a esmagadora maioria.

A afirmação do Presidente Collor, "de que não haverá prosperidade tranqüila para ninguém sem equilíbrio econômico" é cristalina.

As nações do Primeiro Mundo, é evidente, já perceberam esta necessidade elementar, mas prosseguem protelando qualquer atitude, qualquer providência efetiva para tornar a vida dos povos mais próxima daquilo que é humanamente desejável.

Frente a este quadro, em que Presidente, Reis e representantes de nações ricas fazem "ouvidos de mercador", regateando, negando-se, inclusive, a discutir em profundidade e a assumir posições para conter a onda de devastação do planeta, provocada precisamente para a manutenção de suas benesses, a posição do Brasil me parece a mais inteligente.

Não resta dúvida de que a mensagem mais significativa do discurso do Presidente Collor situa-se num recado cifrado às nações do Primeiro Mundo: de que, se quiserem efetivamente preservar as condições planetárias e os recursos que garantem o alto padrão de vida dos seus povos, os países ricos terão que investir dinheiro grosso no Terceiro Mundo, para acabar com a pobreza.

Isto, naturalmente, implica transferir tecnologia e recursos financeiros aos países em desenvolvimento, a fim de garantir que os povos superem, sem degradar as condições ambientais, o estágio de miséria em que se encontram.

Está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderia tranquilamente ser a premissa mestra da Rio-92, e toda a Conferência estaria justificada.

A esperança de todos os homens verdadeiramente conscientes da causa ecológica é que a Rio — 92 possa, pelo menos, balizar as discussões nesse sentido. O sentido de uma autêntica vontade de todos os povos de lutar, efetivamente, para pôr fim à miséria.

Tudo o mais: os acordos de preservação de florestas, de manutenção das condições climáticas e tantos outros, inclusive a convenção de biodiversidade, virá na esteira desse desejado acordo universal contra a fome e a miséria sobre a Terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O. SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tinha a intenção de vir à tribuna, hoje, mas lendo os jornais e, para ser mais específico, assistindo as notícias de emissoras de televisão, a respeito do aumento dos preços dos combustíveis, e as declarações atribuídas ao Presidente do Banco Central, fico a me perguntar, Sr. Presidente, como querem baixar a inflação, como o Governo, com a atual política econômica, pensa em conter a inflação. Sabemos nós que a economia brasileira, em grande parte, é movida sobre rodas, e, no entanto, o Governo anuncia mais um aumento dos preços dos combustíveis.

Por não ser economista e não dominar os assuntos ligados à área econômica, acredito, tenho essa opinião. Talvez não seja uma opinião abalizada, mas é o sentimento do povo — digo aqui o que o povo teria vontade de dizer.

Naturalmente, vamos ter aumento de inflação porque nossa economia é transportada por pneus, usando óleo diesel e gasolina. E com o aumento do preço dos combustíveis não entendo como pode o Governo alardear que a inflação vai baixar.

Leio no jornal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma declaração atribuída ao Presidente do Banco Central, Francisco Gros, que diz que, se o Congresso Nacional não aprovar a reforma fiscal da maneira como o Governo está querendo, eles vão a cada dia apertar mais em juros altos, com mais recessão e desemprego.

Estas são palavras atribuídas ao Sr. Gros, publicadas no Caderno de Economia do **Jornal do Brasil**, ontem.

Diz o seguinte:

"A política monetária poderá ficar mais forte (juros reais maiores)..."

Isso quer dizer o quê?

Juros altos, o povo vai deixar de comprar, mais desemprego, a indústria vai acelerar o número de demissões etc. E diz ainda mais: "Se o Governo não tiver sucesso na reforma fiscal que apregoa como sendo a salvação... Esse filme nós já vimos com o Plano Collor I, quando, logo no início do atual Governo, alardeou-se aos quatro cantos do País, com uma aprovação — é bom que se diga — de mais de 70% da sociedade brasileira, que isso era a salvação para debelar a crise e que, em cem dias, a inflação estaria num patamar inferior a 10%.

O que presenciamos foi o debate dessas declarações pelos homens que dirigiam a economia do País. Ficamos frustrados! A sociedade brasileira e a maioria dos Partidos políticos, ou quase a totalidade dos que deram aval ao Governo, no início, com o passar do tempo, puderam conferir que a política do Governo era desastrosa, o que continua até hoje. Continua o Governo com essa política de juros altos, apesar dos planos, apesar de propalar o contrário aos quatro cantos da imprensa nacional e internacional, de fazer carta de intenção, etc. No entanto, o que se verifica é que a política e a inflação persistem e a sociedade está pagando um preço muito alto, com a desvalorização dos salários, o desemprego, etc.

E continua a reportagem do **Jornal do Brasil**, referindo-se ao Presidente do Banco Central:

"Segundo o Presidente do Banco Central, Francisco Gros, essa é a alternativa e, mais do que isso, uma obrigação do Governo, caso o Congresso não contemple as necessidades de modernização da economia brasileira, a ponto de promover as reformas estruturais necessárias."

Isto é, o Governo já está querendo tirar a sua responsabilidade de uma política econômica que não deu certo, que não está dando certo e jogá-la para o Congresso Nacional, que hoje é um saco de pancadas do Governo e da sociedade.

E vai mais além o Sr. Francisco Gros:

"Há consenso de que a política monetária, sozinha, não resolve", afirmou, ontem, em almoço promovido pela Associação Brasileira das Empresas de Leasing — ABEL."

Ou seja, o Governo está admitindo aquilo que já foi dito nesta Casa, no Congresso Nacional, que essa política que se estava introduzindo no Brasil não iria dar certo.

Agora, o Presidente do Banco Central está confirmando aquilo que já sabíamos há meses ou há um ano. Mas só agora, depois das penalidades que foram impostas ao povo brasileiro, é que se admite, e ainda se quer apertar mais.

Continua a reportagem:

"Mas temos fôlego, até o final do ano, para apertar ou manter essa política, pois o nível de endividamento é baixo."

O problema não é o povo. O Governo pode agüentar. Não sei, Sr. Presidente, é se o povo vai conseguir suportar essa política de arrocho, recessão, desemprego, miséria, que aí está. Mas, segundo as palavras do Sr. Gros, o Governo agüenta:

"Dessa forma — garantiu Gros —, a inflação vai cair gradativamente, até o final do ano, do patamar atual de 20% para cerca de 15% ou 16%. Ele, porém, foi realista. A inflação cai. Mas será que faz diferença se ela for de 20% para 15%? Mesmo assim, essa taxa continuará não sendo civilizada. Para a inflação cair mais, é preciso melhorar as condições estruturais da economia. Ou seja, Gros diz que é preciso o País voltar seus olhos para o que precisa ser feito, para uma se abrir espaço para política econômica consistente do Governo contra a inflação."

Sr. Presidente, isso, mesmo quem não é economista e não pertence a uma corrente de economistas já sabia que não ia dar certo. Esse filme se repete. Faz-se compromisso com o Banco Mundial, com as instituições financeiras internacionais, e o povo é quem paga. É como se falassem: não deu certo? Apaga-se tudo e começa-se de novo.

Sr. Presidente, é preciso que os homens responsáveis pela economia dos Países digam o que querem. O povo não pode ser massa de manobra!

Vamos ver se dá certo; vamos ver se a inflação baixa; vamos fazer o plano tal. E daqui a quatro, cinco, seis meses, eles dizem: não deu certo! Vamos apagar tudo e começar de novo, vamos fazer outro plano, vamos fazer agora uma reforma fiscal do jeito que o Governo quer para ver se dá certo.

Ora, que país é este?

Não sou eu quem está dizendo essas palavras, mas o Presidente do Banco Central. É S. S. quem está dizendo que não vai dar certo. Mesmo que aumente, com juros reais, que o povo passe fome, miséria, desemprego, sem investimento público, poderemos chegar a 15%.

Vamos ter que enterrar muita gente!

Mas o Governo diz que se não for assim...

Mas não era essa a conversa quando implantaram essa política, não era o discurso quando o Ministro da Economia esteve aqui. Ele dizia que era a salvação: "Essa agora vai dar certo".

Alardeou-se, Sr. Presidente, que tudo daria certo, que a economia iria bem, que o povo teria salários reais. Falou-se também na safra agrícola, que iria baixar essa inflação.

Hoje, ninguém fala mais, porque aquilo que foi dito não corresponde à realidade, não corresponde à verdade.

Safras agrícolas maiores o Brasil já teve. Inclusive, Sr. Presidente, recebo reclamações de agricultores do meu Estado, que plantaram, colheram, dentro dessa perspectiva de uma grande safra, esperando que o Governo fosse comprar a produção e, hoje, estão verificando que o Governo não garante nem o preço mínimo.

E o que está ocorrendo? Está ocorrendo que o agricultor do meu Estado, que já é um homem desiludido, está caminhando quase que — não queria ser profeta do apocalipse — em direção à miséria absoluta. Ninguém compra, o Gover-

nador não garante o preço e quem lucra com isso é o atravessador, é o intermediário. O preço mínimo da saca que o Governo, com toda essa mídia, estabeleceu, que é de doze mil cruzeiros para a saca do arroz, não está sendo cumprido. Em Rondônia, estão oferecendo a sete mil cruzeiros e não há comprador. Além do mais, não há quem armazene.

De forma que tudo isso parece ter sido uma maneira de criar ânimo e esperança nesses produtores agrícolas, esperança essa que hoje se esvai. Ninguém é mais responsável, o Governo não tem dinheiro, etc.

Sr. Presidente, então, volto ao início do meu pronunciamento, dizendo que se fizermos um retrospecto do preço do combustível do início do Governo Collor até hoje, vamos ver que é uma coisa assombrosa, que aquilo foi uma política econômica numa época da campanha política que se dizia que não ia mais ser assim. Até não quero ser assim porque somos oposição ao Governo.

Não! Queria que o Governo acertasse. A minha intenção é que o Governo acertasse uma política econômica que beneficiasse a sociedade brasileira, o povo brasileiro. Deixa-me angustiado ver o mesmo filme se repetindo sempre, quando em governos anteriores se dizia: "Olha, o combustível não vai mais subir". O Ministro ia à televisão e dizia: "Olha, o combustível não vai mais subir daqui a sesenta dias", era o sinal de que à meia-noite o Governo anunciava o aumento do combustível. Esta história se repete. Aumentou-se inicialmente em 2%, e ontem, o aumento foi de 19%. Fico até assim abismado e ninguém mais dá nenhuma satisfação. Faço também uma comparação, que pode até ser muito simplista, mas enquanto o barril de petróleo baixa, porque existe o excesso, aqui aumenta. Aqui, para o consumidor, mesmo o subproduto aumenta.

Preciso entender, porque me parece que a economia é débito e crédito, não sei quais são os seus mecanismos complicadores, talvez até me penitencie de que seria melhor que aumentasse lá e baixasse aqui. Porém acontece o inverso aqui. Quando se anuncia que o barril de petróleo está baixando nas fontes produtoras, porque há excesso no mercado, aqui, a primeira coisa que se faz é a aumentar para o consumidor. Precisaria entender, Sr. Presidente, todo esse mecanismo da economia, entendo, como representante do povo que, ao abastecer o seu carro, vê que o combustível aumentou.

Repito um frase dita por um comediante ao Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, de que a inflação estava baixando. Ele perguntou em qual supermercado o Ministro fazia suas compras, porque todo mundo gostaria também de comprar nele. Comprova-se cada vez que se vai ao supermercado que tudo está aumentando a cada semana — não sei se a inflação nos supermercados é diferente da dos responsáveis pela economia brasileira.

Sr. Presidente, com essas declarações feitas pelo Presidente do Banco Central, até fico pensando se o Congresso, mais uma vez, vai ser saco de pancada da política econômica do Governo que não deu certo.

Agora, a salvação se transfere para a reforma fiscal. Se ela não for feita, não existe salvação e os juros vão aumentar, é o que disse o Presidente.

Permitir-me-ia ler mais um pouco.

"Inclui-se aí, a necessidade de modernizar os portos, resolver o problemas da Previdência e outros estoques do passivo do Governo, como o Fundo de Garantia, FND..."

Como se isso fosse novo, e se esses problemas da Previdência e do FND de ontem. Continuando:

"Temos receio de ser atropelados por esse passivo todo dia", afirmou Gros.

"Por isso, estamos mensurando esses estoques para serem utilizados no programa de privatização".

Sou a favor da privatização, mas esses problemas mencionados pelo Presidente do Banco Central não são novos e a política que foi empregada neste Governo tinha a finalidade de resolvê-los.

Esses problemas deveriam ter sido resolvido no início do Governo, com o Plano, mas continuam as mesmas coisas, ou piores.

Diz ainda o Sr. Gros:

"Quando enviamos um projeto para o Congresso, no ano passado, fomos criticados e, agora, estamos negociando com todos, mas também somos criticados" reclamou Gros.

"O que não vamos fazer é mágica, pois nenhuma experiência para apressar a queda da inflação funciona antes de se fazer a reforma fiscal".

Mas, não foi dito isso. Isso não foi dito.

Está sendo dito agora. No início do governo não foi dito isso. Mesmo com a posse da nova equipe econômica, também não foi dito isso.

Permitam-me empregar uma frase um pouco chula, é o "Sassá Mutema" da política de reforma fiscal.

E, desde já, faço uma pergunta. E se não der certo?

Não podemos ser laboratório. O Brasil já foi laboratório demais.

É preciso se tomar um rumo. Um rumo certo para que todos os segmentos da sociedade participem, dêem a sua opinião franca, mas, não é o Governo estabelecer e dizer a política da reforma fiscal é esta, e acabou. Se não o Congresso é culpado.

Sr. Presidente, não é possível. Tanto o Congresso quanto sociedade brasileira já estão cansados de tantas experiências, de tantos planos, de tanta coisa que vai dar certo, de tanta coisa que se não fizer, é porque faltou isso.

Ora, portanto, primeiro se falava que tinha que aumentar a arrecadação, a evasão fiscal era muito grande, se fez arrocho fiscal, se fez tudo isso aí, e continua a mesma coisa.

A inflação continua em mais de dois dígitos, em 23%, como também o desemprego, a recessão, a falta de investimentos e agora? Essa é a pergunta que estamos fazendo, e deixando aqui não uma crítica, mas chamando a atenção dos homens responsáveis pela política econômica nacional. É preciso dizer-se com todas as letras, o que o Governo quer, qual é a política que o Governo quer? Porque senão de seis em seis meses vamos ter um novo plano, uma nova política econômica, como se tivesse brincando com o Brasil, com a sociedade brasileira. Queira Deus que não caminhemos para que o povo, que está hoje fervendo, como se estivesse numa panela de pressão, e é preciso que se coloque água fria.

Muitos dizem que temos de empregar a política do México.

Ora, Sr. Presidente, esta foi uma política onde o cidadão saía da cidade do México numa excursão, daí a 100 quilômetros havia uma massa humana na estrada pedindo dinheiro, pedindo alimento. Portanto, estavam presentes, ali, a fome, a miséria. Era preciso que os turistas, aqueles que no momento excursionavam, fizessem alguma doação àquela gente. Após

cem quilômetros, havia uma outra massa humana pedindo a mesma coisa. Essa foi a política do México. Mas esses fatos não são comentados.

Será que desejam fazer isso no Brasil? Há mais de um milhão de desempregados em São Paulo, outros tantos no Rio, em Curitiba, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Brasília. E ainda com um agravante: não há incentivo para a agricultura. Tal fato vem contribuir para que haja uma grande evasão, criando, em consequência, os centros de pobreza, de miséria nas cidades.

Pergunto-me, então: — Que país é este?

Está-se querendo agradar o FMI sem pensar no povo. E quando se diz aqui no Brasil agüenta, que o Governo agüenta, pergunto-me: — e o povo agüenta? Parece-me que o povo já não está mais suportando tanta carga tributária, tanta miséria.

Sr. Presidente, ficam aqui minhas considerações, esperando que o Governo diga o que deseja e qual a sua política, porque quem quer muito todo dia, não quer nada.

Esta é a minha apreensão com os rumos da economia brasileira e com as declarações daqueles que têm a responsabilidade de dar um norte a esta mesma economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:

SÃO PAULO — A política monetária poderá ficar mais forte (juros reais maiores) quanto menor for o sucesso do governo em aprovar a reforma fiscal no Congresso. Segundo o presidente do Banco Central, Francisco Gros, essa é a alternativa, e mais do que isso, uma obrigação do governo caso o Congresso não contemple as necessidades de modernização da economia brasileira a ponto de promover as reformas estruturais necessárias. "Há consenso de que a política monetária sozinha não resolve", afirmou, ontem, em almoço promovido pela Associação Brasileira das Empresas de Leasing (Abel). "Mas temos fôlego até o final do ano para apertar ou manter essa política, pois o nível de endividamento é baixo".

Dessa forma, garantiu Gros, a inflação vai cair gradativamente até o final do ano, do patamar atual de 20% para cerca de 15% ou 16%. Ele, porém, foi realista: "A inflação cai, mas será que faz diferença se ela for de 20% para 15%? Mesmo assim essa taxa continuará não sendo civilizada. Para a inflação cair mais, é preciso melhorar as condições estruturais da economia". Ou seja, Gros disse que é preciso o País voltar seus olhos para o que precisa ser feito para se abrir espaço para uma política econômica consistente do governo contra a inflação. Incluem-se aí a necessidade de modernizar os portos, resolver o problema da Previdência e outros estoques do passivo do governo, como o FGTS, FCVS e FND. "Temos receio de sermos atropelados por esses passivos todo dia", afirmou Gros. "Por isso estamos mensurando esses estoques para serem utilizados no programa de privatização".

O BC vem administrando uma política monetária com taxas reais de juros desde outubro do ano passado, mas de modo mais flexível a partir de maio de 1992, principalmente. Essa situação, porém, poderá se inverter pelas resistências políticas no Congresso contra a aprovação das reformas propostas pelo governo. "Quando enviamos um projeto para o Congresso, no ano passado, fomos criticados, e agora estamos negociando com todos, mas também somos criticados", reclamou Gros. "O que não vamos fazer é mágica, pois nenhuma experiência para apressar a queda da inflação funciona antes de se fazer a reforma fiscal". É o caso da alternativa

da dolarização, exemplificou. "Na Argentina houve um ato de desespero, pois lá não tinha mais moeda e confiança em mais nada", lembrou Gros. "Lá, houve uma transfusão de moedas. Aqui, a discussão é prematura. Na equipe econômica decidimos não discutir o assunto até que tenhamos conseguido a reforma fiscal".

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiz um trabalho sobre a advocatária, que é um instituto que tem me preocupado. Posteriormente, falarei mais densamente sobre a matéria. Hoje, trago um resumo sobre a opinião que sustento a respeito da advocatária.

Dentre as inovações alvitadas pelo Presidente da República ao encaminhar em outubro do ano passado, ao Congresso Nacional, as propostas de Emenda à Constituição, verifica-se a reintrodução, no ordenamento constitucional, do instituto da advocatária.

Registre-se que a advocação, que permaneceu nas competências do Supremo Tribunal Federal, de 1977 a 1988, adveio da Emenda nº 7, baixada pelo então Presidente Ernesto Geisel, após a decretação do recesso das Casas do Poder Legislativo, com base no § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Segundo tal disposição, competia ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar originariamente "as causas processadas perante quaisquer juízes ou tribunais, cuja advocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos da decisão referida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido" (E.C. nº 7, de 1977, art. 119, inciso I, letra o, da Constituição de 1967).

Na verdade, entre a redação desse dispositivo e a atual, constante do projeto do Governo, só existe uma única diferença: enquanto na norma revogada o pedido da advocação era exclusivo do Procurador-Geral da República, na regra ora proposta inclui-se concorrentemente o Advogado-Geral da União.

Creio que a motivação orientadora dessa nova investida foi a celeuma criada com o processo de privatização da Usiminas e com as múltiplas e distintas decisões proferidas, quase todas elas prolatadas em procedimentos liminares, por diversos órgãos do Poder Judiciário, muitas delas contrapondo-se entre si. Tal perplexidade levou o BNDES a adiar o leilão então programado, gerando no seio do Governo incertezas e riscos quanto ao seu objetivo. Esse ânimo ainda mais tornou-se notório diante do paradoxo produzido pela infinidade de pleitos ajuizados pelo País afora, tendo como autores milhares de aposentados que buscavam no Judiciário a diferença dos 147%, merecendo, inclusive, em uma das situações, decisão cautelar do próprio Supremo Tribunal Federal.

É compreensível que o Presidente da República sinta-se mais protegido e seguro quando hipóteses como essas — certamente muitas outras surgirão — forem dirimidas por uma única instância, evitando-se, como tem acontecido, que questões transcendentes, que mexam nos orçamentos oficiais e em

seus organogramas e modifiquem estágios preestabelecidos, tenham decisões judiciais divergentes.

Ora, a Constituição vigente tem apenas três anos e meio. É natural que os novos institutos que ela consagrou e as definições conceituais nela introduzidas somente agora, com a sua aplicação e uso, estejam sendo levados ao conhecimento e julgamento do Judiciário. Os interesses contrariados, as divergências suscitadas acabam por escoar no Judiciário, resultando daí a plethora de ações e, em determinadas amostragens, decisões díspares, proferidas por juízes de variadas instâncias e jurisdições. Preocupada com a realidade desse quadro, uma boa corrente de jurista, saudosistas das avocatória, defende-a, procurando reintroduzi-la no elenco das competências do STF, concentrando-se, assim, naquela Corte, as demandas cujo conteúdo possa traduzir riscos à ordem, à saúde, à segurança e às finanças públicas.

Com base nessa ordem de raciocínio, tenderia a filiar-me a essa doutrina. Contudo, a reflexão a que me impus forçou-me a caminhos diferentes, em razão da total incompatibilidade desse instituto com as regras processuais de nosso direito e precipuamente do que emana da própria Constituição; regras essas consagradoras do primado do juiz natural e do duplo grau de jurisdição.

Examinando o Direito Comparado, salvo equívoco, que prefiro não ter cometido, encontrei a advocação no Código de Direito Canônico (Cânon 1557) e na Lei da Organização Judiciária da República Popular da China (art. 30). Tais modelos, todavia, não se prestam a um exame em um País como o nosso. No caso do Vaticano, sabe-se que se trata de um Estado, talvez o único, com base eminentemente teocrática, justificando-se, pela natureza papal, que os processos eclesiais sejam avocados pelo Santo Padre. Quanto à China, também o parâmetro não é fiel. Trata-se de um Estado socialista, de formação marxista, em que os objetivos do Estado superpõem-se à vontade subjetiva, com prevalência do coletivismo.

Quanto ao modelo americano, cuja Constituição inspirou a nossa República, não vejo também como extrair-se o *writ of certiorari* para informar e ilustrar a advocatária brasileira. De fato, dá-nos conta Igor Tenório que o Grupo de Trabalho de Pesquisa Judiciária, constituído no âmbito do STF para subsidiar a reforma do Poder Judiciário levada ao Presidente Geisel, teria sugerido o exemplo do *certiorari* americano como justificativa para a adoção, no Brasil, do instituto da advocatária, argumentando, inclusive, com a norma do art. 30, do Decreto-lei nº 200/67, pela qual o Presidente da República pode avocar qualquer processo administrativo. (Rev. Inf. Legislativo, nº 61, pág. 184).

A comparação é infeliz. Não há similitude entre o *certiorari* e advocatária. O *certiorari* é um recurso processual à disposição das partes para que a decisão seja revista pela instância superior; a advocação é ato de arbítrio da Corte avocante substituindo a jurisdição do juízo natural pela sua própria, mediante provocação do Procurador-Geral da República, e agora, com a redação pretendida pela Emenda de outubro passado, também pelo Advogado-Geral da União, aliás nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível *ad nutum*; o *certiorari* presta-se a assegurar a supremacia da Constituição e da legislação federal; a advocação encerra simplesmente uma vontade de Estado para a aplicação do direito ao caso concreto; o *certiorari* é uma forma de garantir o duplo grau de jurisdição; a advocação é a antítese desse princípio, porque suprime a competência original; o *certiorari* inspira-se nos pressupostos do procedimento contraditório em que a parte prejudicada

deduz razões, de fato e de direito, em busca de uma revisão; a advocação se realiza à revelia do litigante com base nas "razões de Estado"; o *certiorari* é garantia do *due process of law*, para que autores e réus não sejam preteridos dos princípios cardeais informadores do sistema, e a advocação consagra a hegemonia do poder do Estado sobre os direitos e garantias individuais. Trata-se de sugestão frita, porque totalmente inaplicável, segundo nosso ordenamento constitucional.

Constata-se, assim, que nada tem a ver o *certification* americano com a advocatária tupiniquim.

Por outro lado, parece-me irrelevante qualquer menção à advocação adotada pelo Título V, do Livro IV, das vetustas Ordenações Filipinas, que em seu parágrafo 20 autorizava ao Rei "mandar em todo caso per simples petição trazer perante Nós per nosso especial mandado, qualquer feito..." Seria querer estabelecer comparação do "*L'état c'est moi*" com o Estado de Direito Democrático, hoje existente sob o pálio da Constituição de 88.

Examinados os 16 casos de advocação transitados pelo Supremo Tribunal Federal durante a vigência desse instituto, até o seu desaparecimento, por obra da Constituição vigente, certifica-se que em nenhuma das hipóteses evidenciam-se razões para mais uma experiência. Com efeito, em todos os processos que chegaram até à Corte, constatou-se um nítido cunho procrastinatório, causando delongas e prejuízos às partes.

De resto, cumpre asseverar que o artigo 5º, da Constituição, em seu inciso LV, estabeleceu que "os litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes". Garantida à parte do direito ao duplo grau de jurisdição, portanto ao recurso, seria possível emendar-se um princípio constitucional que se insere nos direitos fundamentais do homem, sobretudo face à evidência do art. 60, § 4º, da Constituição que diz "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir... os direitos e Garantias Individuais"?!

Não resta dúvida que o retorno da advocatária se traduz numa tentativa que ágride, fere, violenta, contrasta e atenta contra a estrutura do organismo constitucional que erigimos. Não deverá merecer a nossa aprovação.

Voltarei, Sr. Presidente, com um trabalho mais denso sobre a advocatária, que se pretende retorne ao ordenamento jurídico constitucional brasileiro, porque não encontrei parâmetros no Direito Comparado, salvo essas únicas duas exceções que citei: do Vaticano, que não se aplica ao Brasil, e da própria República Popular da China, também sem nenhuma aplicação, pela própria natureza do socialismo que impera, ao sistema constitucional brasileiro.

É um matéria de extrema importância e até, em certo momento, dou razão ao Governo, em virtude das multiformes decisões tomadas por vários órgãos do Poder Judiciário. Mas, infelizmente, de acordo com o nosso ordenamento jurídico e constitucional, é impossível trazer, de uma instância de primeiro grau, um feito que está sob a apreciação daquele juiz natural, passando por cima do direito que a parte tem do recurso.

Portanto, a minha manifestação é contrária à advocatária. E, como disse anteriormente, já fiz um trabalho sobre o tema, que procurarei desenvolver, publicar, e trazê-lo ao Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há certos fatos que só acontecem no Brasil. Já de algum tempo, a inflação brasileira está estacionada em torno dos 20% ao mês. Apesar disso, os preços dos produtos continuam em ascensão, principalmente daqueles que são oligopolizados.

Falando, em Buenos Aires, para ministros da economia do Cone Sul, o Ministro Marcílio Marques Moreira, dentre outras coisas, afirmou que "o comportamento dos oligopólios é um fator, não único, que impede a queda da inflação no País". Segundo o Ministro, a Secretaria Nacional de economia e a Secretaria de Defesa Econômica estão estudando que medidas adotar contra os monopólios. E afirmou mais ainda que tais medidas estão sendo examinadas "com sentido de urgência".

No conciliábulo com seus colegas da Argentina, Paraguai e Uruguai, o Ministro Marcílio disse que a inflação brasileira está alta, com tendência à queda num "contexto de preços liberados". E disse mais: que as taxas de juros só cairão com a queda da inflação.

Os oligopólios e sua desenvoltura, Sr. Presidente, são um desafio à qualquer governo e à qualquer política econômica.

Segundo as próprias afirmações do Ministro da Economia, há uma correlação dinâmica entre oligopólios e inflação alta. Se não forem contidos em sua gula voraz, não temos esperança de zerar a inflação, o grande anseio de todos nós. Os oligopólios, em seu comportamento compulsivo em relação aos preços, jogam-no sempre para o alto, dificultando enormemente a queda da inflação.

Reafirmemos, Sr. Presidente, para melhor pensar, o mistério que acontece entre nós: a inflação está fixa em certo patamar de 20%, e os preços, entre nós, não cessam de subir.

Fiquemos em um só exemplo, esquecendo um outro, como o oligopólio das linhas interestaduais de transporte, que aumentam suas passagens duas ou mais vezes por mês. Fixemo-nos, tão-somente, nos preços oligopolizados do cimento. É o oligopólio mais terrível, e sem a mínima sensibilidade, porque o cimento é a alma da construção civil, o setor responsável pela mais numerosa aplicação de mão-de-obra.

O cartel do cimento, Sr. Presidente, está precisando de um desmantelamento geral. Não só desmontá-lo, como punir com severidade seus responsáveis por abuso do poder econômico.

Aliás, Sr. Presidente, a minha assessoria está traduzindo documentos do inglês para o português, com os quais pretendo, dentro de pouco tempo, apresentar um projeto atualizado referente a cartel. Com as leis que temos neste País, desde a luta do grande líder pernambucano Agamemnon Magalhães, que criou a famosa Lei Malaia, até hoje, não conheço nenhum "tubarão branco", ou seja, dono de cartel, que venha tocar piano ou fazer curso de leão. Eles pagam as multas, mas, na verdade, é o povo que as paga. Quando se constata que estão sendo cartelizados os preços dessas empresas, o CADE, ou a área financeira do Governo multa esses cartéis. Eles

se sentam à mesa e decidem simplesmente aumentar o preço, para cobrir a multa.

Temos que ter como exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que acontece nos Estados Unidos. Recentemente, uma senhora, dona de uma das maiores cadeias de hotéis desse país, foi presa apenas porque deixou de pagar o Imposto de Renda e está cumprindo uma pena de quatro anos, lavando latrinas dos hotéis do governo. Aliás, conheci um desses hotéis, quando fui cassado e estive lá.

O Sr. Chagas Rodrigues — Ela está trabalhando nas penitenciárias, Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Obrigado, Senador. Então, ela está cumprindo pena nas penitenciárias.

É isso que temos que fazer neste País. Dentro de pouco tempo, estará nas mãos do Congresso este meu projeto. Com ele, quando um dono de um cartel for pego, vai ter que prestar contas junto à Justiça e cumprir pena.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador, aprecio e aplaudo todos aqueles que assumem uma cruzada. Pode ser chamado de teimoso, pode ser chamado de obstinado — teimoso é depreciativo, obstinado é quase laudatório. Mas o persistente e perseverante merece sempre a minha admiração. V. Exª tem sido perseverante, persistente, teimoso e obstinado na denúncia do procedimento nocivo à economia e à sociedade brasileira por parte dos cartéis. De forma que V. Exª conta com a minha solidariedade e estímulo a essa sua missão. Mas vai também receber um pedido meu. Faz um mês — já está completando, portanto, o prazo constitucional — encaminhei à Mesa dois requerimentos de informação: os de nºs 260 e 261. Nesses dois requerimentos, peço à Mesa do Senado que obtenha nos Ministérios da Justiça e Economia algumas informações a respeito do que está sendo feito com o cartel da farmácia. Senador Ney Maranhão, li hoje, nos jornais, que a Secretária Dorothea Werneck vai chamar seus representantes. Acho que é um pouco tarde, mas antes tarde do que nunca. No meu requerimento informo, baseado em dados colhidos na imprensa, que em um ano — do dia 9 de maio de 1991, quando o Ministro Marcílio Marques Moreira assumiu, até o dia 9 de maio deste ano — o aumento médio dos remédios foi de 1.570%. Mas precisei retificar esse valor por causa do aumento dos preços, principalmente dos remédios de uso continuado, que são, certamente, os mais dolorosos para o ser humano ingerir, porque são aqueles que têm no paciente um escravo seu, já que não pode deixar de tomá-los. O meu requerimento de informações tinha dois dados básicos: primeiro, como o Governo ousou liberar, no mês passado, o preço dos medicamentos de uso continuado, sem adotar sequer uma medida punitiva com relação a essa indústria? Isso é desproteger completamente a sociedade! Que gente forte é essa da indústria farmacêutica, que consegue ficar imune ao Ministério da Economia ao Ministério da Justiça, ao CADE, que foi constituído e teve seus cargos preenchidos este ano! Consegue não ser punida depois de elevar o preço dos medicamentos, no caso, os de uso continuado, 300% em relação à inflação, e ainda consegue o prêmio que se dá aos “bem-comportados”, que é a sua liberdade. Seria a mesma coisa se aquela senhora, proprietária de prédios notáveis, nos Estados Unidos, tivesse recebido um prêmio, em vez de rece-

ber a punição. Isso, Senador Ney Maranhão, dificulta muito a vida do brasileiro. Tirando o assalariado, não sei se os mais aquinhoados pagam seu imposto de renda corretamente. Não sei mais, e o pior de tudo é que vamos continuar não sabendo, porque não temos notícia de nenhuma punição.

O SR. NEY MARANHÃO — É porque a lei que temos hoje dá condições a esses “tubarões brancos” de escapar, de não serem pagos. Somente isso.

É como eu disse: o Dr. Agamemnon Magalhães, nos anos de 1951 e 1952, quando era Deputado Federal, bateu-se para aprovar uma lei forte com relação aos cartéis. V. Exª sabe que esses cartéis são fortes há muitos anos. Na época do suicídio do Dr. Getúlio Vargas, os cartéis internacionais já eram uma plantinha forte, mas não balançava muito. Mas eles foram um dos motivos.

Senador Esperidião Amin, V. Exª foi prefeito, governador, chegou ao cume da administração do seu Estado, portanto, deve ter contactado muito esses cartéis. Por exemplo, quando fui presidente da COBAL Nordeste, sempre mantive entendimento e conversas com essa gente. Sei como funcionam as coisas nesses cartéis; no de grãos, por exemplo, sentam-se quatro à mesa, estabelecem o preço e pronto. Quem determina o lucro são eles, os donos.

Tive ocasião de fazer um pronunciamento aqui, mostrando que, em nosso País, a agricultura, a pecuária, a indústria leve e pesada, a indústria de abastecimento, todas estão cartelizadas. Tenho um ofício do CADE, que terei o prazer de enviar a V. Exª, dizendo que não tinha dados para me fornecer sobre o assunto. Fui buscar, então, informações estrangeiras — não foram nacionais! Gosto de matar a cobra e mostrar o pau. Mostrei que três ou quatro empresas nacionais e estrangeiras, juntas, dominam o ranking nacional de qualquer área da economia deste País, desde agricultura à pecuária.

O Sr. Esperidião Amin — Por isso, Senador Ney Maranhão, que congratulo-me com V. Exª pela sua perseverança, e elogio a sua obstinação, porque, realmente, é uma tragédia, um desalento, ver o povo brasileiro, com o salário caindo, a perda de poder aquisitivo que toda a sociedade enfrenta, e perceber que essa gente, tão bem organizada — como V. Exª aqui atesta — ainda recebe carta de alforria.

O SR. NEY MARANHÃO — Veja V. Exª o problema do cimento.

A inflação, no ano passado, chegou a quase 700%, mais ou menos; o aumento do cimento foi de um mil trezentos e tantos por cento.

O Sr. Esperidião Amin — E a dos remédios, dois mil!

O SR. NEY MARANHÃO — O preço do cimento, no ano passado, em fevereiro, era de novecentos e poucos cruzeiros o saco. Hoje, Senador, está a 22 mil. Essa gente diminui a produção das suas fábricas para manter esse preço. Agora estão um pouco preocupados, porque o Ceará, o Distrito Federal, Pernambuco — e isso vai ser uma corrente para a frente — vão importar cimento. O cimento que está vindo da Turquia, está chegando 40% mais barato do que o cimento produzido aqui. Isso é assalto, é roubo, no meu entender.

Então, Senador, tem que haver um freio na área dos remédios e em todas as demais. E esse freio só será entendido se for usado “o cacete”, “o pau”. Temos que tocar um pianozinho e fazer um curso de leão, como nos Estados Unidos. Fora disso é conversa fiada, Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Ney Maranhão, V. Exª conta com a minha solidariedade, pelo seu pronunciamento, e o meu aplauso sincero pela sua perseverança e obstinação, principalmente pelo sentido social do que está dizendo. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como já disse o Senador Esperidião Amin, V. Exª vem nessa luta há muito tempo e tem tido uma persistência muito grande nessa questão dos cartéis, no plenário do Senado e na sua atividade político-parlamentar. Agora, infelizmente, o que estamos assistindo é que esses cartéis não são destruídos.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Esses cartéis continuam manipulando preços e até hoje nada de concreto conseguimos. Há pouco tempo tivemos o problema dos sacos de juta. E o Governo tomou uma medida permitindo a importação de sacaria, principalmente nas áreas de café, cacau e de todos os produtos que precisam ser ensacados. E o preço baixou bastante. Mas houve um lobby bem feito e que deu resultado, fazendo com que o Governo voltasse a proibir a importação. É proibida a importação, imediatamente o preço do saco subiu tremendamente. Não lembro o percentual, mas foi muitas vezes acima da inflação, prejudicando os produtores de café, cacau etc. Então, veja V. Exª que esses cartéis são poderosos. Não temos visto, da parte do Executivo, um trabalho eficiente para diminuir a capacidade que essa gente tem de prejudicar o consumidor. Temos outros cartéis, não tanto na área econômica, mas, por exemplo, cartéis dos meios de comunicação, aqueles que manipulam a opinião pública e cada vez se fortalecem mais, mediante concessões por parte do Executivo. Quer dizer, não conseguimos êxito na luta mantida aqui, para evitar as concessões de rádio, televisão, e, inclusive, que se criem novas redes desse tipo, verdadeiros cartéis na manipulação da opinião pública. Lamento que o Executivo não ouça V. Exª, pois é quem mais luta nessa questão dos cartéis, aqui. Por isso, mais uma vez venho aplaudir V. Exª e esperar que o Executivo o ouça.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães. Como sempre, V. Exª toca em pontos importantes ao defender este País. Dentro dessa linha de raciocínio, ninguém mais do que V. Exª conhece esse problema. Isto, nobre Senador, vem de longos anos. Agora, se tivéssemos uma lei dura, a exemplo dos Estados Unidos, onde o dono do cartel, o principal responsável sabe que se transgredir a lei pagará pesada multa e irá para a cadeia, como foi, agora, o caso dessa senhora, muitas coisas iriam melhorar neste País. Cabe a nós, porque estamos reconhecendo, nobre Senador Jutahy Magalhães, que a nossa lei, atualmente, é inócua. Existem brechas para os grandes advogados defenderem essa gente porque, do contrário, não o fariam, pois não fazem questão de pagar 1 ou 2 bilhões de cruzeiros de multa, porque não são eles que pagam, mas nós.

Nobre Senador, como disse anteriormente, tive contato permanente com essa área, onde eu comprava em torno de 300 a 400 mil sacas de arroz e feijão, é quem comanda é essa gente. Sentam-se à mesa e dizem: “É assim, e assim.

Quem passar será cortado”. Agora, tem que haver — e o Estado, hoje, deve isso ao Congresso, é uma decisão importante — um aperfeiçoamento, uma melhora, essa lei deve ser enxugada, para que não haja essa brecha. O dono do cartel, do oligopólio vai ler a lei e dizer: “Aqui não tem brecha para mim. Se eu cartelizar, quem vai para a cadeia sou eu”. Eles vão pensar duas vezes, Senador Jutahy Magalhães.

Quanto à televisão e ao rádio, acho que a luta que V. Exª está empreendendo aqui é inglória. Poucos falam como V. Exª

Vou dar um exemplo:

Na Constituinte tínhamos cinco minutos para promover o Congresso, para promover os Constituintes, para promover o grande trabalho que estávamos realizando ao elaborar a Carta Magna do País.

V. Exª sabe que o povo já estava se acostumando com aquele programa, já estava chamando a atenção de todos aquele programa no horário nobre quando aparecia a imagem do Congresso e daqueles Senadores e Deputados que tinham trabalhos de maior importância dentro da Constituinte. O povo estava se interessando pelo programa.

Senador, conseguimos isso. Temos esse poder. Esses cinco minutos de programa sobre a Constituinte, por V. Exª, por mim e por poucos aqui, teria continuado. Não seria mais “A Voz da Constituinte”, poderia ser “A Voz do Congresso, a voz dos Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Josaphat Marinho, Alexandre Costa, Epitácio Cafeteira e outros.

Hoje, Senador, estamos aqui, sexta-feira, e neste plenário há apenas cinco Senadores dando “murro” trabalhando.

A Casa poderia estar cheia.

Com relação a esse problema, Senador, a culpa é nossa. V. Exª faz um projeto, luta durante um, dois ou três anos e o projeto é aprovado. Mas, sobre isso, nada sai nos jornais! Talvez apenas uma linha, embora o assunto seja de grande interesse do País. Mas se se tratasse de um escândalo, se V. Exª tivesse dito uma besteira ou algum Senador puxasse um “trinta — e — oito” e desse um tiro, o fato estaria nos jornais. Então, não nos defendemos, Senador! Culpa sua? Culpa nossa? Não! A culpa é do Congresso!

Por isso, Senador, a nossa imagem — e V. Exª há de concordar comigo — não é boa, é ruim, é péssima! Por quê? Porque uma parte da imprensa não divulga os fatos como realmente são. A outra parte, é verdade, está aqui o plenário vazio!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª aborda essa questão da nossa presença na televisão e no rádio. Considero que a grande preocupação do Congresso tem sido até a de diminuir a sua participação nos meios de comunicação, na área política, restringindo-se às participações obrigatórias. Essa é uma concessão que os Parlamentares normalmente fazem às emissoras de rádio e de televisão. Falo na questão de se formar, através de cadeias de rádio e televisão, grupos que vão dominar e manipular a opinião pública. Ontem, por exemplo, ouvimos na CPI informações de que 12 estações de rádio teriam sido solicitadas — não sei se concedidas ou não — por um grupo. Estações de rádio apenas para manipular a opinião pública, politicamente levar a opinião pública a apoiar determinada

facção política. Então, é esse o perigo que se corre. Outro dia, fiz um pronunciamento mostrando que nos Estados Unidos, se alguma cadeia de televisão consegue chegar a 25% de audiência, o governo tem uma legislação própria, não permitindo que ultrapasse esse percentual, para que ela não tenha influência decisiva na manipulação pública. No meu Estado existe uma estação de televisão que tem, praticamente, 90% de audiência. Então, é lógico que manipula a opinião pública, é lógico que influencia. É isso que deve ser extirpado e evitado. E somos nós — concordo com V. Ex^a — que damos as concessões. Aqui aprovamos tudo tranquilamente, sem a menor preocupação. Está aqui na Ordem do Dia de hoje. Quantas concessões de rádios temos aqui? E o que foi examinado, verificado? Essas estações de rádio não irão formar uma cadeia de opinião pública em cada Estado? Elas não irão servir para a manipulação da opinião pública, de interesses políticos? Nós não examinamos nada disso.

O SR. NEY MARANHÃO — Temos a força, mas não a usamos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não usamos porque não queremos. Às vezes não usamos porque recebemos as críticas que podem ser feitas. Falar de estação de televisão é perigoso, mas, como nelas eu não apareço mesmo, não há nenhum problema — pior do que estou não posso ficar.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador. Concorde com V. Ex^a

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Esse tema deveria ser de primeira ordem na discussão interna da Casa. A comunicação é, talvez, hoje, uma das maiores preocupações do mundo moderno. Alguns fatos — V. Ex^a disse-o muito bem — são procedentes. Mas a imagem que se tenta fazer do Congresso, ressaltando a participação de Deputados e Senadores, é um trabalho muito inteligente. Hoje vemos numa novela, o cidadão se dizendo amigo de um Senador, e durante um capítulo inteiro há uma preparação do público, dizendo que o Senador não é amigo de ninguém, que quer cuidar si mesmo e dos próprios interesses. E vai criando uma imagem, a pior de todas.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador!

O Sr. Elcio Álvares — E programa humorístico? Nesse tipo de programa o político é sempre colocado de maneira altamente desprimorosa, como se fosse corrupto, quanto mais na prática de atos ilícitos, como se o político não tivesse a noção do cumprimento do seu mandato. Essa campanha é insidiosa! É muito mais forte do que um artigo, porque ela entra exatamente na parte subliminar da percepção do povo, que vê novela desavisado, que vê o "Fantástico". Outro dia, um participante do programa "Fantástico" teve a oportunidade de se referir de maneira jocosa a alguém, perguntando-lhe se iria ser político. Ele respondeu: "Político?" E aí fez um conceito altamente desprimoroso. Fico até admirado porque o Congresso deveria ter uma estrutura de comunicação. O Poder Executivo, de 15 minutos em 15 minutos tem uma mensagem no ar: "Governo do Brasil, a Bandeira brasileira." É uma mensagem. Esta Casa não tem mensagem nenhuma.

O SR. NEY MARANHÃO — De quem é a culpa, Senador?

O Sr. Elcio Álvares — E não tem divulgação. Pior, o nosso sistema de divulgação, com todo o esforço do setor, que é louvável, está praticamente adstrito ao noticiário oficial, porque a divulgação subsequente é quase sempre tímida, marcando uma posição dos veículos de mídia. O Senador Maurício Corrêa lembrou que não é só nos Estados Unidos. Na Itália, quando a Rede Globo tentou formar uma cadeia, não pôde porque o grupo italiano já havia ultrapassado o percentual permitido. Acho que o monopólio da informação não pode existir num País como o nosso. Evidentemente, queremos que as redes de comunicação progridam, mas no momento em que temos um impacto em cadeia nacional, como é o **Jornal Nacional**, passa a ser a grande verdade indiscutida, indelmentável, e fica muito difícil para alguém se opor a um noticiário. O Congresso brasileiro, através de sua Mesa dirigente, tem de se ater. Qualquer setor, hoje, da opinião pública tem preocupação em criar uma imagem. Os setores de comunicação, de opinião pública, de **marketing** estão funcionando. Esta Casa, infelizmente, não se apercebeu ainda da importância da comunicação, e enquanto não agirmos, nobre Senador Ney Maranhão, vamos ter, através da programação subliminar, da imagem distorcida, aquilo que faz com Deputados e Senadores se transformem, na verdade, em elementos aproveitados da coisa pública. Então, solidarizo-me não só com a primeira parte da sua fala, conforme o Senador Esperidião Amin, sempre atento a esses problemas dos cartéis e monopólios, mas também destaco neste final a importância do seu pronunciamento, para que fiquemos mais atentos, principalmente na parte de comunicação, não permitindo que a verdade, que deve ser preservada sob todos os pontos, seja manipulada por alguns.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Elcio Álvares, complementando o seu aparte, quando V. Ex^a cita os programas humorísticos de televisão e a maneira indireta que utilizam para desmoralizar — a verdade é esta — o Congresso Nacional, constatamos que hoje, se consultarmos uma pesquisa — aliás, tenho uma de janeiro deste ano —, perceberemos que os Partidos políticos têm apenas 3% de aprovação perante a opinião pública, índice que só empata com o obtido pela classe dos banqueiros. Esta é a imagem que temos perante o povo. E a culpa de quem é, Senador Elcio Álvares? É nossa! Temos o poder de fazer as leis e de organizar a vida social e econômica. Como já disse anteriormente, o Congresso não poderia, de maneira alguma, abdicar daquele programa de cinco minutos que mantinha durante a Constituinte, porque era nesses cinco minutos que o povo brasileiro conhecia melhor o Legislativo e já estava se acostumando. Era normal, no horário nobre, assistir o informativo de cinco minutos sobre o Congresso Nacional. Foi um erro tremendo abdicar disso. Tudo isso é a nossa imagem e é culpa nossa. Era isso que queria dizer a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a reitera, neste momento, o ponto de vista que vem sustentando largamente nesta Casa em torno de abusos do poder econômico. Estou inteiramente solidário com as teses defendidas por V. Ex^a Iria mesmo um pouco adiante para dizer-lhe que, em verdade, não precisamos de mais leis; leis já as temos, inclusive de defesa da economia popular.

Agora, sobretudo, tanto menos precisa de novas leis o Governo porque a Constituição, em seus arts. 1º e 3º, consigna princípios fundamentais, inclusive de defesa da cidadania e de interesse coletivo de modo geral. No art. 170, especificamente, entre regras essenciais da Ordem Econômica, está a da defesa do consumidor. Juntando as leis existentes com os princípios constitucionais, bem que o Governo já está em condições de estrangular tais abusos.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Exª a este pronunciamento foi muito importante. Em primeiro lugar, pelo seu saber jurídico que todos reconhecemos e respeitamos; em segundo lugar, porque a tese de V. Exª é a norma que estamos defendendo. É preciso, no meu entender, Senador Josaphat Marinho, vontade do Governo para cumprir essa lei que já está inserida na Constituição.

O Sr. Josaphat Marinho — Se V. Exª me permitir, acrescento apenas um complemento.

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Os jornais de hoje anunciam, e ainda há pouco aqui foi lembrado que uma das Secretarias do Governo Federal vai entrar em entendimento com os fabricantes de medicamentos. Para quê? Para estancar preços? Estes aumentam os preços dos seus produtos escandalosamente; não é preciso mais entendimento nenhum. É o momento de o Governo tomar a providência de apelar para os órgãos próprios de defesa da economia popular e de aplicar as medidas cabíveis do ponto de vista legal. Enquanto o Governo perde tempo com reuniões, eles abusam nos preços.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente, nobre Senador. Dentro dessa linha, eles se acostumaram a não respeitar leis. V. Exª demonstra em seu aparte a sua sabedoria jurídica. Eles têm certeza de estar imunes, fortes, acima da lei.

O aparte de V. Exª foi muito importante, e queira Deus que a área econômica do Governo tome o exemplo que V. Exª está dando. Acredito, nobre Senador, que a base da inflação e da sabotagem dessa luta sem trégua contra a inflação está nessa gente, os maiores sabotadores. Basta cumprir a lei, V. Exª tem toda razão. Agradeço a V. Exª

Continuando, Sr. Presidente: “Segundo as pesquisas feitas pelo Sr. Wainer Faria, presidente do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal, dezessete produtos básicos da construção civil, entre eles o cimento, vêm apresentando uma evolução de preços acima de qualquer índice, deixando as construtoras sem alternativa na hora da compra, o que vem elevando consideravelmente o custo da construção civil no Distrito Federal”.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues, meu companheiro da velha guarda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Ney Maranhão, V. Exª tem tido, nesta Casa, um comportamento — no que tange à defesa de uma ordem econômica justa — elogiável. Sou um velho colega de V. Exª, desde os antigos tempos da Câmara dos Deputados. Essa luta contra os monopólios, oligopólios e cartéis, todos aqueles que defendem a democracia, no seu sentido mais amplo, e que defendem a Constituição, não po-

dem deixar de travar. De modo que V. Exª tem a nossa solidariedade, também. Sempre estive e sempre estarei contra monopólios, oligopólios e cartéis que objetivam defesa de interesses privados contra os superiores interesses do País e do povo. Se V. Exª me permite, a nossa Constituição, no art. 173, § 4º, é clara. “§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros”. No entanto, hoje, há uma inteira liberdade para os lucros, quando a própria Constituição prevê um limite. Lucro defende-se. Mas lucro arbitrário, lucro excessivo, esse atenta contra a Constituição, contra a justiça social, contra uma ordem econômica próspera e contra o bem-estar geral. Portanto, V. Exª tem a nossa solidariedade nesta luta. E no combate aos cartéis devemos levar em conta, sobretudo, as empresas da área da comunicação, porque aqui não apenas existe uma ameaça na ordem econômica mas também na própria ordem política, através do controle, da manipulação da opinião pública. Os gêneros de primeira necessidade e os medicamentos, têm os preços reajustados acima da inflação.

De modo que quero aqui, por meio deste meu aparte, aplaudir essa luta de V. Exª e dizer-lhe que não está sozinho. Falou-se aqui que hoje nós dispomos do programa que vai ao ar diariamente, dando notícia do que acontece no Senado e na Câmara — “A Voz do Brasil”. De 19 às 19h30min vão ao ar notícias do Poder Executivo; de 19h30min às 20h, temos nos primeiros 15 minutos um breve noticiário sobre o Senado e nos últimos 15 minutos um noticiário sobre as atividades na Câmara dos Deputados. Mas — veja V. Exª — neste mesmo horário as estações de televisão estão mandando ao ar as suas novelas; de modo que o povo não tem sequer condições de acompanhar o noticiário. Se as estações de rádio são obrigadas a transmitir esse noticiário oficial da Agência Nacional, devemos votar aqui uma lei obrigando as estações de televisão a dedicarem pelo menos uma hora ao que ocorre na área do Executivo e na área do Legislativo. Conclamo a Casa a imediatamente alterar o Código para estabelecer essa obrigatoriedade, porque serviço de rádio e televisão é serviço público, destinado à informação e à educação, o que, lamentavelmente, não está ocorrendo no nosso País. Receba meus parabéns, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Chagas Rodrigues, conhecemo-nos há muitos anos, desde o Palácio Tiradentes, quando V. Exª era Governador do Estado do Piauí. V. Exª conhece muito bem as dificuldades pelas quais todos nós já passamos.

O aparte de V. Exª veio justamente corroborar a revolta de uns poucos aqui dentro que têm consciência das pesquisas, que são feitas hoje, e que mostram o Congresso com um índice baixo de popularidade: os Senadores, os Deputados e os Partidos políticos estão com um percentual de 3%. Senador Chagas Rodrigues, em todo canto existe o joio e o trigo. A maioria do Congresso é de trigo. A maioria do Congresso trabalha, mas há uma meia dúzia — porque em todo canto existe, eles existem — de irresponsáveis. Veja V. Exª que até no Vaticano o Papa teve um problema com um assessor seu, o Bispo Marcinkus, que andou fazendo umas “presepadinhas”. Mas isso envolve a todos nós. É como o Senador Elcio Alvares diz: os deboches com o Congresso, com os Parlamentares já estão sendo feitos até nas novelas, nos programas humorísticos. Mas a culpa, Senador, é nossa.

Havia um programa, a que todos assistíamos, em horário nobre, que veiculava informações, durante cinco minutos, para todo o País. Falava sobre a Constituinte, aparecia o Congresso e as coisas importantes que estávamos fazendo aqui. O povo já estava se acostumando a vê-lo, mas acabamos com ele. Aquilo tinha que ser questão fechada para a nossa sobrevivência. É como V. Exª diz, temos 15 minutos para um projeto, para um pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães, do Senador Chagas Rodrigues e de outros Senadores, de importância para a Nação, e, quando muito, com boa vontade, dois minutos para divulgação daquele resumo que o povo nem entende direito. O Executivo tem tudo.

A culpa é nossa Senador! Quem muito se abaixa...

Mas devemos nos conscientizar de que temos a força, o poder, a lei não podemos dar motivo para que nos diminuam. Nessa novela, o cidadão chega e diz que não quer ser político, dando a entender que todos nós somos safados. E não somos.

Essa luta do Senador Jutahy Magalhães, de V. Exª e dos demais Senadores aqui presentes, tem que nos despertar e fazer com que a Casa funcione, mostrando que o Congresso não é todo irresponsável. V. Exª sabe que a democracia está aqui dentro. Se essa Casa for fechada muita gente, que hoje nos maltrata, vai levar surra de urtiga. Mas a culpa é nossa.

Agradeço o seu valioso aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite mais uma interferência?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer. A interferência de V. Exª sempre engrandece o nosso pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Muito obrigado. Em razão do aparte do Senador Chagas Rodrigues e das manifestações de V. Exª, lembrei-me de que ouvi, outro dia, numa dessas novelas, um diálogo interessante, em que a esposa de um Deputado Federal, querendo ir para a sua cidade do interior, Resplendor, disse: “Quero ir de helicóptero.”

— Mas isso é muito caro — respondeu ele. — Mas para que há a verba de representação que você tem, meu bem?” Quer dizer, o Deputado tinha verba de representação para ele poder fazer viagem de helicóptero.

O SR. NEY MARANHÃO — E V. Exª não pensa que o povo acredita?

O Sr. Jutahy Magalhães — Essa novela, eu, infelizmente, ou até felizmente, não posso assistir diariamente por não chegar a tempo em casa, mas a acho interessante, embora, a respeito do que o Deputado faz, sempre há uma crítica das mais violentas que possa existir. Mas nós não devemos nos queixar, Senador. Temos, no “Fantástico”, um horário especial sobre o Congresso Nacional, para mostrar um Deputado colocando o dedo no nariz, ou para mostrar um Deputado falando ao outro no ouvido, como se estivesse fazendo carinho, sempre de uma forma que não é muito agradável. No último programa, naquele em que mostrou uma sessão do Congresso Nacional, foi um pouco de mau gosto, porque não é nada agradável ver alguém ficar futucando o nariz e expor isso perante a opinião pública. São essas coisas que fazem refletir junto ao público uma imagem desfavorável. Temos, nos países mais democráticos e adiantados, a experiência de que, nos respectivos Congressos, eles, quando filmam, só há uma televisão operando, é a televisão do próprio Congresso que gera aquela imagem. Eles só filmam o Presidente da

sessão e o orador, e não podem ficar filmando as demais pessoas, porque, às vezes, uma pessoa abaixa a cabeça como se estivesse dormindo, quando, às vezes, não está — faz, apenas, um gesto qualquer de baixar a cabeça ou mesmo tirar o sapato. V. Exª, mesmo, é muito filmado por causa das alpercatas. Não sei a quem interessa isso, a que leva em beneficiar uma instituição que deveria ser respeitada. Estou fazendo este aparte a V. Exª quase como um desabafo, porque não considero isto nada engrandecedor — nem para a própria emissora de televisão que não demonstra nenhuma preocupação com os princípios democráticos e com a defesa das instituições.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo, e agradeço, mais uma vez, a V. Exª. Temos que nos conscientizar, nobre Senador, fazendo com que a maioria do Congresso reverta esse quadro, dando, também, condições para que mostremos o lado bom, o lado sério, porque todos nós estamos, aqui, representando o povo brasileiro para defender os seus altos interesses. Agradeço ao aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, o caso do cimento continua; nos últimos 12 meses segundo pesquisa feita pelo Sr. Wayne Faria, Presidente do Sindicato da indústria da Construção Civil do Distrito federal, dezessete produtos básicos da construção civil, entre eles o cimento, “vêm apresentando uma evolução de preços acima de qualquer índice, deixando as construtoras sem alternativas na hora da compra, o que vem elevando consideravelmente o custo das construções no Distrito Federal”.

“No caso do cimento, continua ele, nos últimos doze meses os revendedores aplicaram aumentos que chegaram a 960,8%, contra uma inflação acumulada no período de 519,28%, calculada pelo IGP — Índice Geral de Preços.”

A pressão dos materiais de construção é responsável pela elevação do custo da construção no Distrito Federal, que foi para o montante de 606,57%, nos últimos doze meses.

O custo médio, por metro quadrado, da construção civil: Em fevereiro de 1991, Cr\$58.689,45; fevereiro de 1992, Cr\$ 414.684,00.

Quanto ao cimento, seu preço era, em fevereiro de 1991, Cr\$945,00; fevereiro de 1992, Cr\$10.025,00; maio de 1992, Cr\$19.000,00.

Diante destes fatos, a consequência é inevitável: 1. agravamento da crise habitacional da população de baixa renda; 2. aumento da favelização; 3. as habitações urbanas ficaram com sua segurança e qualidade reduzidas.

O nível da atividade da construção civil ficou reduzido e, com ele, o desemprego, a inadimplência e o encarecimento das obras públicas.

Sr. Presidente, estamos numa braba recessão, como todos sabem. Com ela, o setor de construção experimentou “uma situação de restrição da demanda, enquanto os materiais de construção apresentaram majorações inconciliáveis de preços, confirmando o conhecido quadro de cartelização e oligopolização, característico desse seguimento econômico.”

A cartelização de preços é uma atitude criminosa contra o consumidor. Combatê-la não se consegue tão-somente por ação administrativa do governo. Ela exige uma nova atitude do consumidor”. (Jornal do Brasil, 18-3-92 — editorial.)

Já se vislumbra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no horizonte nacional, essa nova atitude do consumidor, pelo menos em relação ao cimento.

O sindicato da construção civil do Distrito Federal está estudando a possibilidade de importar cimento do leste euro-

peu, via porto de Tubarão, pela metade do preço cobrado no Distrito Federal.

Não se pode conceber que o cimento viaje mais de dez mil quilômetros e chegue ao Brasil custando a metade do preço cobrado no mercado interno.

A Revista *Nordeste Econômico*, de Recife, volume 23, de 1992, em sua página 25, traz uma manchete em letras garrafais: "cearenses desestabilizam cartel do cimento".

É que, Sr. Presidente, os empresários do Ceará tomaram uma posição ante o absurdo do aumento constante e inexplicável do preço do cimento nacional. Assim, resolveram importar cimento da Turquia, tipo "Portland". Não só da Turquia, estão previstas compras da Espanha, da Polônia e da Venezuela.

Em março, o cimento turco foi comercializado a Cr\$8.400,00 a saca, enquanto o cimento do cartel nacional chegava a Cr\$14.300,00.

Importar cimento sai mais barato, hoje em dia; o cimento adquirido no mercado externo sai até 50% mais barato do que o comprado no setor cimenteiro do Brasil: os grupos Votorantim e João Santos.

No início de abril, devem ter chegado ao Porto de Belém 160 mil sacas de cimento, provenientes da Rússia. O preço da saca de 50 quilos, pagos todos os impostos, o frete transoceânico e as despesas portuárias sai por Cr\$ 9.000,00, enquanto a mesma saca de 50 quilos, do grupo João Santos, fica por Cr\$16.000,00.

O que está acontecendo com o preço do cimento no Brasil? A tonelada do cimento no mercado externo fica entre 45 a 50 dólares. No Brasil passa dos 90 dólares.

É mais do que urgente, Sr. Presidente, disciplinar o Mercado Interno, porque não se pode compreender tão grande diferença de preços entre os dois mercados.

Os grupos Votorantim e João Santos controlam entre 60% a 65% da produção e comercialização do cimento em território nacional. Está aí provado que tais grupos realizam uma política de cartel.

Assim, permanece o mistério do preço fabuloso e desconcertante do cimento nacional. É pois um preço de cartel. Impõem o preço que querem, quando querem e como querem. Preço cartelizado investindo criminosamente contra o bolso do consumidor.

Uma posição contra os cartéis é mais que urgente. Ou os cartéis serão domados, ou eles afundarão a economia do País.

Sr. Presidente, concluindo, peço a V. ex^a que sejam transcritos, junto a este meu pronunciamento, os seguintes documentos: fax que recebi da Editora Política e Econômica da Assessoria de Comunicação do SINDUSCON, que fala sobre esse problema; o artigo "Cearenses Desestabilizam Cartel do Cimento", publicado na *Revista do Nordeste*, página 25; o artigo publicado no *Jornal do Brasil* intitulado "Os Vilões do Cimento, do aço e do Vidro"; a "Evolução dos Preços de Materiais da Construção; justamente com uma documentação do Sindicato da Indústria da Construção Civil, mostrando justamente a evolução desses preços; texto da entrevista da Secretária Dorothea Werneck, onde o Governo identifica setor que abusa dos reajustes. É necessário apenas, como disse o Senador Josaphat Marinho, que essa lei seja cumprida para meter na cadeia esses sabotadores; texto da entrevista na *Folha de S. Paulo* onde o Ministro Márcio Marques Mo-

reira critica a ação dos oligopólios; e, finalmente, um artigo de fundo do *Jornal do Brasil* sobre um oligopólio que está dando um exemplo de colaborar com o Brasil.

Trata-se, Sr. presidente, dessa cadeia de lanchonetes McDonald, que reviu e baixou os seus preços até 25%, o que deve levar a concorrência a seguir estratégia semelhante, para não perder os consumidores, ou seja, baixou o preço, triplicaram os consumidores. Isso é um exemplo que os cartéis de cimento e outros cartéis que foram debatidos aqui têm que seguir.

Neste momento, portanto, congratulo-me com a rede de lanchonetes McDonald pelo bom exemplo que deu ao País, baixando os seus preços.

... Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

SENADO RECEBE DENÚNCIA SOBRE CARTEL DE CIMENTO NO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, Waine Faria, vai entregar amanhã (26-3-92) ao Líder do Governo no Senado, Senador Nei Maranhão, o resultado do estudo realizado pelo órgão que aponta para a existência de um cartel de cimento e outros materiais de Construção no DF.

Ontem, o empresário Waine Faria denunciou o cartel à Secretária Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça. E na Câmara, a denúncia está sendo convertida, por iniciativa da Deputada Eurides Brito (PTR — DF), em pedido de formação de uma CPI para investigar o assunto.

O encontro do empresário Waine Faria com o Senador Nei Maranhão será às 10hs, na Liderança do Governo. Waine Faria vai solicitar o empenho pessoal do Senador na adoção das medidas legais para o desmantelamento do cartel e a punição dos responsáveis.

Segundo o levantamento realizado pelo Sindicato, 17 produtos básicos da construção civil, entre eles o cimento, vêm apresentando uma evolução de preços acima de qualquer índice, deixando as construtoras sem alternativas na hora da compra, o que vem elevando consideravelmente o custo das construções no Distrito Federal. No caso do cimento, nos últimos doze meses os revendedores aplicaram aumentos que chegaram a 960,8 por cento, contra uma inflação acumulada no período de 519,28 por cento, calculada pelo IGP — Índice Geral de Preços.

A situação chegou a tal ponto que o Sindicato estuda a possibilidade de importar o produto do Leste Europeu através do Porto de Tubarão, pela metade do preço cobrado no Distrito Federal. O Presidente do SINDUSCON — DF afirma que é inconcebível a idéia de um produto viajar mais de 10 mil quilômetros e chegar ao Brasil custando a metade do preço cobrado no mercado interno.

Assessoria de Comunicação do SINDUSCON — DF.

CEARENSES DESESTABILIZAM CARTEL DO CIMENTO

Empresários do Ceará resolveram importar da Turquia cimento do tipo "Portland", desestabilizando o cartel regional integrado pelos grupos João Santos (Nassau) e Votorantim (Poty). Mais importações virão. Estão previstas compras na Espanha, Polônia e Venezuela. Em março, o cimento turco

foi comercializado a Cr\$8.400 a saca, enquanto o cimento do cartel chegou a Cr\$14.300.

Responda rápido: se você quer construir uma casa em São Paulo, onde sai mais barato comprar cimento — da Votorantim, em São Paulo, ou na Argentina? E se você quer construir um edifício em Pernambuco, onde sai mais barato comprar cimento: na fábrica do grupo João Santos, a 20 quilômetros do Recife ou na Turquia? E se, finalmente, você morar em Belém do Pará e quer construir um galpão — onde sai mais barato comprar cimento: na fábrica da Cibraza, em Capanema, a 140 quilômetros de Belém, ou na Rússia. Acertou quem respondeu Argentina, Turquia e Rússia. Importar cimento, hoje, sai muito mais barato: o cimento adquirido no mercado exterior sai até 50% mais para barato do que o comprado nos dois gigantes do setor cimenteiro do Brasil: os grupos Votorantim e João Santos.

Os empresários do setor de construção civil do Pará e de Pernambuco já partiram para as importações. No início de abril, chega ao porto de Belém um navio graneleiro com 160 mil sacas de cimento a bordo, compradas na Rússia. O preço da saca de 50 quilos de cimento, pagos todos os impostos, o frete transoceânico e as despesas portuárias, sai por Cr\$9 mil. Comprar a mesma saca de 50 quilos da fábrica da Cibras do grupo João Santos, fica por Cr\$16 mil. "Não consigo entender o que acontece com o preço do cimento no Brasil", espanta-se o empresário Domingos Acatauassú Nunes, presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Pará. "Enquanto a tonelada do cimento no mercado internacional fica entre US\$45 e US\$50, no Brasil passa de US\$90", acrescenta.

Vamos continuar comprando cimento no exterior até que o mercado interno seja disciplinado", garante Acatauassú Nunes, mostrando que os grupos Votorantim e João Santos, que controlam entre 60% a 65% da produção e comercialização do cimento em território nacional, mantêm uma política de cartel. "Vimos a planilha de custos desses grupos onde está bem claro que o retorno das despesas de reposição de capital deve ocorrer em cinco anos, quando na Europa, por exemplo, esse prazo é de até 10 anos", acusa Acatauassú Nunes, revelando que também o Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Ceará pretende adotar uma política de importações para socorrer as construtoras associadas.

Construção

O custo da construção civil no Rio subiu 20,22% em maio, quase a mesma coisa que o IGP-M (20,43%). A pressão de alta, ao contrário do que ocorreu em abril, veio do custo da mão-de-obra, que subiu 25,54%. Foi por causa da antecipação determinada pela lei salarial. Já o material de construção subiu bem abaixo da inflação, 17,67%. Técnicos do Sinduscon-Rio dizem que essa desaceleração na alta de preços deve-se à absoluta falta de comprador.

Vilões

Cimento, aço e vidro subiram bem menos que a inflação em maio, sempre segundo dados do Sinduscon — Rio. Mas no período dos últimos 12 meses, contra um IGP-M de 758,29%, o cimento **portland** subiu 1.718%; a telha de fibrocimento, 1.290%; o aço AC-50, 1.132%; e o vidro plano, 1.052%.

E tudo produto de oligopólio.

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO POSIÇÃO: FEVEREIRO/92

1. Altas significativas de materiais (Variação nos últimos 12 meses)

— Cimento	960,8%
— Aço	729,8%
— Tijolo	594,4%
— Dobradiça	892,6%
— Areia	659,4%
— Massa Corrida PVA	781,4%
— Tinta Latex	819,9%
— Tubo Aço Galvanizado	1.075,5%
— Brita nº 2	963,8%
— Azulejo	707,5%
— Telha Fibro Cimento	749,0%
— Tubo Eletroduto	730,6%
— Tubo Ferro Fundido	870,2%
— Chapa de Aço Dobrada	781,5%

2. Indicadores comparativos

— Inflação (IGP-M)	519,28%
— Custo de Vida no DF	527,50%
— TR (Taxa Referencial)	541,53%
— CUB/DF	606,57%
— Salário Mínimo	504,18%

3. Avaliação

Dos 28 itens que compõem a planilha de materiais do Custo Unitário Básico da Construção no Distrito Federal, 20 itens subiram mais que a inflação e apenas 8 itens mantiveram-se aquém.

A pressão dos materiais de construção é responsável pela elevação do Custo da Construção no Distrito Federal para 606,57% nos últimos 12 meses.

— Custo Médio (m²) da construção:

- Cr\$414.684,00 — Fev/92;
- Cr\$ 58.689,45 — Fev/91.

— Custo do Cimento — 50kg/Sc

- Cr\$10.025,00 — Fev/92;
- Cr\$ 945,00 — Fev/91;
- Cr\$14.300,00 — Maio.

4. Consequência do custo alto da construção

— Agravamento da crise habitacional da população de baixa renda — aumento da favelização — desordenamento urbano com redução da qualidade e da segurança das habitações;

— Redução de nível de atividade da construção — desemprego;

— Desajustes no mercado imobiliário — agravamento das dificuldades de aquisição de imóveis — aumento do nível de inadimplência;

— Encarecimento das obras públicas.

Brasília — DF, março de 1992. — **Fausto Wellington Lopes**, Assessor Técnico.

SINDUSCON/DF
Sindicato da Indústria da Construção Civil
no Distrito Federal

ANÁLISE TÉCNICA DA EVOLUÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS COMPONENTES DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB) NO DISTRITO FEDERAL

Fevereiro — 1992

1. A análise do comportamento de preços dos materiais de construção, registrados pelos seus valores medianos utilizados no cálculo do CUB/DF (Custo Unitário Básico) da Construção no Distrito Federal durante os últimos 12 meses (quadro 1), mostra:

— Dos 28 itens de materiais componentes da planilha do CUB, 17 subiram mais que a inflação (medida pelo IGP-M);

— Materiais representativos com fortes majorações de preços: cimento: 750,40%; aço: 506,20%; dobradiça: 771,30%; areia: 583,90%; tinta PVA: 736,70%; brita: 744,40%; azulejo: 684,00%; telha de cimento amianto: 509,80%. Neste período (12 meses), o IGP-M variou 486,18%; o CUB/DF, refletindo esses aumentos, variou 561,22%.

Enquanto o setor da construção experimentou neste período uma situação claramente recessiva com retrações de demanda, os materiais de construção apresentaram majorações inconciliáveis de preços, confirmando o conhecido quadro de cartelização e oligopolização, característico desse segmento econômico.

2. Nos últimos quatro meses, coincidindo com as decisões governamentais de liberalização de preços (quadro 2), observamos que grande parte dos materiais, particularmente os insumos básicos (cimento, aço, brita e areia) apresentaram comportamento de preços decididamente abusivos: cimento: 361,9%; aço: 251,2%; areia: 307,6% e brita: 454,6%. Comparativamente, no mesmo período, todos os indicadores econômicos tiveram variações sensivelmente inferiores: CUB/DF: 201,0%; IGP-M: 170,3%; UPF: 162,4% e TR: 194,3%.

Comportamento de preços dessa forma (variações altas em curto prazo), provocam certamente repercussões bastante negativas para as empresas construtoras, seja nas situações de contratos curtos e irrealizáveis, geralmente orçados sob condições de variações normais de preços, seja nas situações de contratos reajustáveis, quando os reajustamentos não conseguem cobrir as majorações de custo.

Fausto W. Lopes, Assessoria Técnica.

ANEXOS

Quadro 1 — Evolução dos preços de materiais componentes do Custo da Construção (CUB) no Distrito Federal com majorações acima da inflação comparativamente a alguns indicadores econômicos (dólar, IGP-M e CUB/DF).

Período: últimos 12 meses: jan/91 a jan/92.

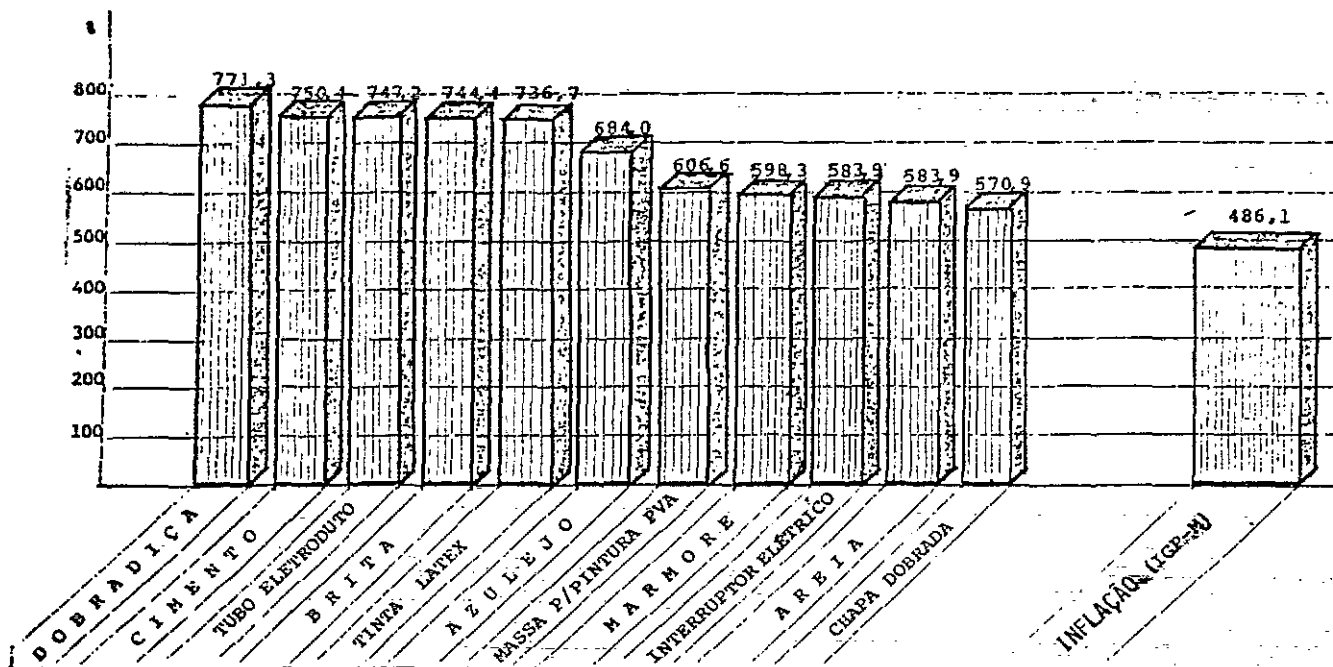
Quadro 2 — Evolução dos preços de insumos básicos da construção, comparativamente a alguns indicadores econômicos (CUB/DF, IGP-M, UPF e TR).

Período: últimos 4 meses: out/91 a jan/92



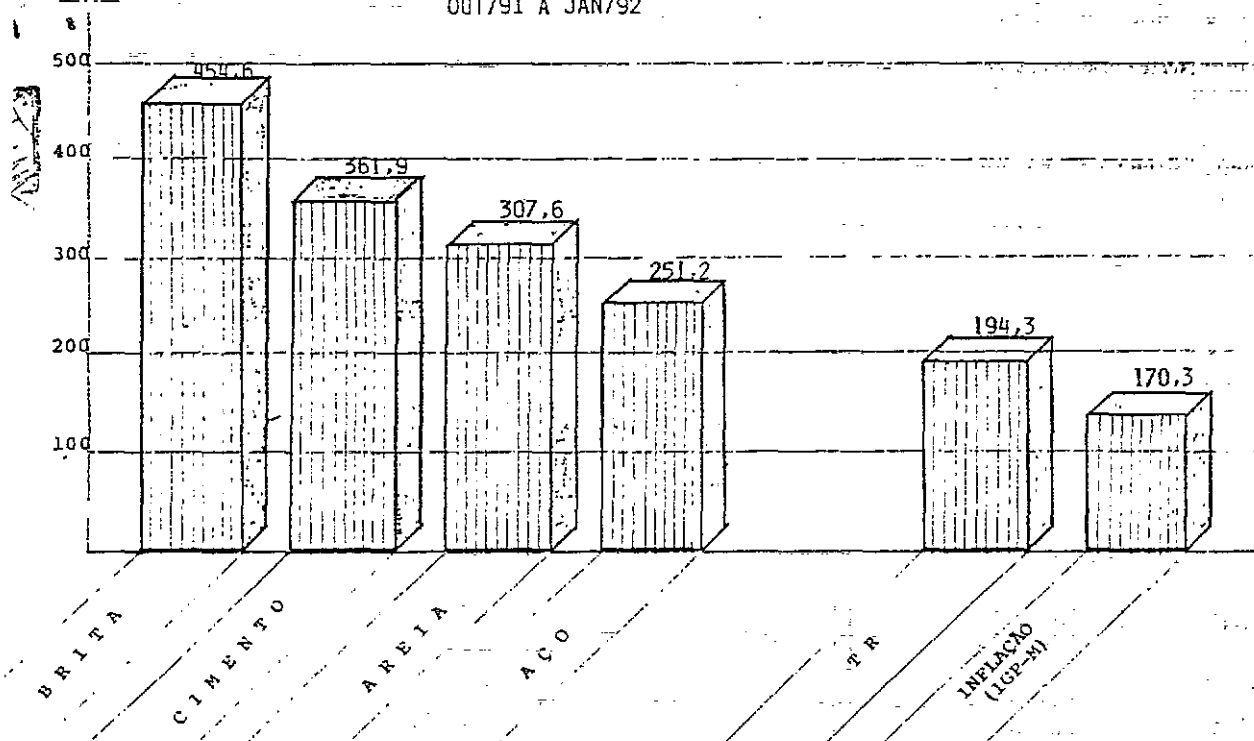
SINDUSCON-DF
Sindicato da Indústria da Construção Civil
no Distrito Federal

EVOLUÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS COMPONENTES DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB), NO DISTRITO FEDERAL, DE JAN/91 A JAN/92 COMPARATIVAMENTE À INFLAÇÃO (IGP-M)



**SINDUSCON-DF**
SINDICATO DA CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE INSUMOS BÁSICOS DA CONSTRUÇÃO
COMPARATIVAMENTE À INFLAÇÃO (IGP-M) E À TR NO PERÍODO
OUT/91 A JAN/92



QUADRO 01

PREÇOS DE MATERIAIS COMPONENTES DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO (C.U.B.) NO DISTRITO FEDERAL
 ACIMA DA INFLAÇÃO COMPARATIVAMENTE A ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS (DÓLAR, IGP-M E CUB/DF)

PERÍODO: ÚLTIMOS 12 MESES - JAN/91 A JAN/92

MAR/91			MAI/91			JUN/91			JUL/91			AGO/91			POR
Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	
1,50	37,10	1.110,00	7,20	47,00	1.218,00	9,70	61,30	1.370,00	12,50	81,50	1.710,00	24,00	126,50	2.297,00	
8,00	47,30	140,00	0,00	47,30	100,00	28,10	114,30	192,00	6,70	128,60	226,00	17,70	169,00	259,00	
51,50	29,60	320,00	0,00	29,60	369,00	15,30	49,40	590,00	59,90	130,90	516,50	-12,50	109,10	454,00	
4,50	25,00	3.672,00	4,90	31,10	4.050,00	10,30	44,60	4.550,00	12,30	62,50	5.700,00	25,30	103,60	6.500,00	
4,20	35,30	50,45	-7,60	25,10	55,49	10,00	37,60	42,92	13,40	56,00	77,33	22,90	91,70	60,00	
-6,40	41,90	527,78	9,00	35,90	603,09	14,40	70,40	594,44	-1,60	75,60	811,11	36,40	139,60	611,00	
44,30	-4,10	1.000,00	-43,30	-45,60	2.150,00	19,40	-35,00	3.085,75	00,70	17,50	5.000,00	28,70	51,20	4.930,00	
0,00	-5,30	302,25	52,90	44,00	435,23	13,90	64,90	503,11	15,60	90,60	697,79	38,70	164,30	900,00	
-1,00	20,70	5.190,00	4,00	26,60	5.550,00	6,90	35,40	6.425,00	8,60	47,00	6.850,00	13,70	67,10	8.400,00	
25,00	86,60	1.966,00	9,00	103,30	2.152,50	9,50	122,60	2.650,00	23,10	174,00	3.300,00	24,50	241,30	3.000,00	
50,70	72,00	1.665,00	4,10	79,00	1.921,00	15,40	107,50	2.000,00	4,10	116,00	2.800,00	40,00	202,40	3.961,00	
0,60	37,30	1.367,00	11,40	53,00	1.488,60	8,90	36,60	1.797,54	20,70	101,20	1.933,00	7,50	116,40	2.412,81	
0,60	21,21	794,50	-0,70	20,40	910,00	14,50	37,90	1.273,00	39,90	92,90	1.600,00	25,70	142,40	1.904,00	
-0,30	42,00	644,10	0,00	42,00	789,00	22,50	74,90	000,00	1,40	77,30	980,00	23,50	119,00	1.336,00	
1,70	36,40	325,00	8,30	47,70	345,00	6,20	56,00	400,00	15,90	81,00	490,00	22,50	122,70	530,00	
9,30	64,50	229,52	9,00	79,30	279,62	21,00	110,40	360,17	20,00	101,40	475,00	31,90	271,10	654,00	
9,40	53,60	13.250,00	14,10	75,30	16.540,00	24,80	110,00	18.307,00	10,70	142,20	23.500,00	20,40	210,00	27.689,50	
5,00	24,30	45,00	-2,20	21,60	54,00	20,00	45,90	67,00	24,10	81,10	70,00	4,50	89,20	81,00	
9,10	41,10	273,34	8,10	74,15	298,54	9,20	90,17	330,04	10,60	120,78	372,10	12,70	140,82	430,31	
7,01	67,60	29.376,04	7,40	00,22	31.067,22	8,40	95,50	36.000,05	13,22	121,35	41.582,26	15,25	156,10	42.790,49	
7,40	33,67	70.672,02	10,19	57,99	88.019,32	11,80	76,76	90.932,09	12,40	90,60	112.690,92	13,91	126,31	125.507,69	

QUADRO 02

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE INSUMOS BÁSICOS DA CONSTRUÇÃO COMPARATIVAMENTE
 A ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS (CUB/DF, IGP-M, UPF E TR)

PERÍODO: ÚLTIMOS 4 MESES - OUT/91 A JAN/92

M E S	CIMENTO - Sc 50 Kg			AÇO - Kg (CA-50)			BRITA m3			AREIA m3		
	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.
SET/91	2.207,50	-	-	259,51	-	-	8.400,00	-	-	6.500,00	-	-
OUT/91	3.250,00	47,2	90,0	304,80	17,3	34,9	14.500,00	72,6	111,6	10.500,00	61,5	84,1
NOV/91	4.429,00	36,3	159,0	429,00	40,8	89,9	18.000,00	24,1	162,6	13.200,00	25,7	131,4
DEZ/91	5.504,60	24,3	221,9	474,00	10,4	109,7	22.853,50	27,0	233,5	17.100,00	29,5	199,7
JAN/92	7.900,00	43,5	361,9	794,00	67,5	251,2	30.000,00	66,3	454,6	23.251,30	36,0	307,6

FONTE: CEE-SINDUSCON/DF.

M E S	C U B		I G P - M		U P F (CEF)		T R	
	% VAR.	% ACUM.	% VAR.	% ACUM.	% VAR.	% ACUM.	% VAR.	% ACUM.
SET/91								
OUT/91	33,8	49,0	22,6	40,9	16,8	30,7	19,8	39,9
NOV/91	23,3	83,8	25,6	76,9	19,8	56,6	30,5	82,6
DEZ/91	19,1	118,9	23,6	118,7	30,5	104,4	28,4	134,5
JAN/92	37,5	201,0	23,6	170,3	28,4	162,4	25,5	194,3

FONTE: CEE-SINDUSCON/DF.

EVOLUÇÃO DO
CENÁRIO NACIONAL

INSUMOS	JAN / 91			FEV / 91			MAR / 91			PRECOS
	PREÇO	% VAR.	% ACUM.	PREÇO	% VAR.	% ACUM.	PREÇO	% VAR.	% ACUM.	
CIMENTO PORTLAND	929,00	23,00	-0-	945,00	1,70	25,20	1.020,00	7,90	35,10	1.935,00
ACO CA-50 Ø 12,7 MM (1/2 POL.)	130,98	55,90	-0-	128,95	-1,50	53,50	130,14	0,90	54,90	140,49
DOB. 3x3 FERRO CRON. C/PINO E BOLA LATÃO	252,50	2,20	-0-	261,12	3,40	5,70	211,24	-19,10	-14,50	320,00
AREIA PARA CONCRETO	3.400,00	21,40	-0-	3.450,00	1,50	23,20	3.350,00	-2,90	19,60	3.540,00
MASSA CORRIDA PVA, CORAL	47,70	18,40	-0-	47,83	0,10	18,60	51,39	7,40	27,40	54,58
TINTA LATEX BRANCA, MARCA PAREDEX	374,05	10,50	-0-	419,44	12,10	23,90	513,53	22,40	51,70	460,50
TORNEIRA LISA, LONGA, CRON. 19MM, DECA, R. 1159	2.727,50	-17,50	-0-	2.600,00	-4,70	-21,40	1.930,00	-25,80	-41,60	3.171,67
TUBO AÇO GALV. 25MM, S/LUNA, C/COST., 1 BARRA	280,73	9,40	-0-	254,83	-11,70	-3,50	250,02	-1,90	-5,30	250,01
BRITA Nº. 2	4.500,00	9,00	-0-	4.700,00	4,40	14,60	5.000,00	6,40	22,00	4.950,00
AZULEJO BRANCO 15x15 CM, 1a. QUALIDADE	1.090,00	12,70	-0-	1.230,40	13,60	28,10	1.443,50	16,60	49,30	1.644,00
TACO DE IPÊ, 7x21, DE 1a. QUALIDADE	1.125,00	21,50	-0-	1.016,00	-9,70	9,70	1.062,00	4,50	14,70	1.600,00
CHAPA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 6 MM	1.144,27	20,10	-0-	1.190,50	4,00	33,30	1.220,00	2,50	36,60	1.227,00
TUBO ELETRODUTO, FERRO ESMALT., DE 12,5MM	720,00	9,10	-0-	770,50	7,00	16,70	795,00	3,20	20,50	860,00
CRIMÓ EN LENÇOL	565,00	25,20	-0-	565,00	0,00	25,20	642,05	13,60	42,30	644,10
INTERRUPTOR DE TECLA SIMPLES, C/PLACA 4x2	263,20	19,60	-0-	295,00	12,10	34,10	295,00	0,00	34,10	300,00
CHAPA DOBRADA, Nº. 16 PARA ESQUADRIAS	191,74	49,00	-0-	192,13	0,20	50,10	192,54	0,20	50,40	210,53
BANCA MARMORE NAC., P/COZ., 0,60x1,50M, BRCA	9.223,00	22,00	-0-	9.000,00	-2,40	29,60	10.610,00	8,30	40,30	11.610,00
MASSA PRONTA REV.EXT., C/IMPRESM., T.QUART.	34,00	-8,10	-0-	39,75	16,90	7,40	43,49	9,40	17,50	46,00
INDICADORES ECONÔMICOS										
DÓLAR COMERCIAL	192,90	23,10	-0-	221,83	14,90	41,44	231,69	4,40	47,67	252,30
I G P - M	19.186,50	17,70	-0-	23.219,20	21,02	42,44	25.352,10	9,19	55,53	27.331,32
CUB / DF	51.287,82	3,00	-0-	50.689,45	-1,10	17,86	61.976,20	5,60	24,46	66.562,02

FONTE: CEE-SINDUSCON/DF.

T/91			OUT/91			NOV/91			DEZ/91			JAN/92		
Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	PREÇO	Z VAR.	Z ACUM.	
29,10	172,44	3.259,00	47,20	320,50	4.429,00	36,30	456,10	5.544,60	24,30	629,10	7.990,00	43,50	750,40	
15,00	289,40	304,04	17,30	262,70	429,20	40,00	411,00	474,00	10,40	464,30	794,00	67,50	586,20	
25,00	163,20	785,50	20,00	218,00	975,00	24,10	294,70	1.475,00	51,30	497,20	2.200,00	49,20	771,30	
14,00	132,10	10.500,00	61,50	275,00	13.200,00	25,70	371,40	17.100,00	29,50	510,70	23.251,30	36,00	583,90	
7,00	106,60	129,17	35,00	220,20	160,72	24,40	290,50	219,01	36,30	443,00	337,57	54,10	646,60	
0,00	139,60	1.073,86	32,40	217,20	1.197,86	39,40	342,20	2.100,00	40,30	526,30	3.129,86	49,00	736,70	
-1,40	49,10	7.552,00	53,20	128,40	9.817,60	30,00	196,90	12.544,00	27,00	279,30	16.966,00	35,30	522,00	
15,10	204,10	1.161,79	44,70	340,10	1.439,11	23,90	445,20	1.693,82	17,70	541,60	2.072,09	22,30	617,70	
22,60	104,90	14.540,00	72,60	253,70	18.000,00	24,10	339,00	22.053,50	27,00	457,40	30.000,00	66,30	744,00	
15,20	293,00	4.719,00	24,20	300,00	6.230,74	32,20	545,20	7.150,00	14,60	639,40	8.545,45	19,50	684,00	
41,50	327,80	4.500,00	13,60	306,10	5.200,00	15,60	461,70	6.450,00	16,30	553,50	7.500,00	24,00	566,70	
24,00	170,10	2.956,00	22,50	230,70	4.200,00	42,10	370,10	5.286,00	25,70	491,70	6.978,00	32,00	509,00	
19,00	180,50	3.250,00	70,70	392,40	3.283,30	1,00	397,50	4.700,00	43,10	612,10	6.100,00	29,00	747,20	
35,20	196,10	1.911,00	43,00	323,50	2.099,50	9,90	365,30	2.940,00	30,10	542,70	4.060,00	40,00	610,60	
8,20	140,90	730,00	37,70	231,00	963,40	32,00	337,90	1.100,00	14,20	400,00	1.000,00	63,60	583,90	
37,70	410,50	891,56	36,30	596,50	854,00	-4,20	567,20	1.134,50	32,80	786,30	1.286,40	13,40	570,90	
17,00	266,30	32.900,00	18,00	335,20	30.700,00	17,60	411,70	52.300,00	35,30	592,70	64.400,00	22,90	590,30	
17,10	121,50	95,00	15,90	156,00	120,60	26,90	225,90	123,50	2,40	233,00	212,00	72,30	525,90	
17,00	193,11	586,13	33,70	291,09	734,14	25,25	390,04	946,21	20,09	532,65	1.184,76	25,17	543,20	
14,93	193,19	58.045,48	22,63	299,54	73.620,20	25,62	351,65	91.016,65	23,63	450,38	112.400,17	23,56	486,48	
11,44	152,20	168.044,00	33,81	227,47	207.117,07	23,25	315,93	1246.576,27	19,05	395,17	339.132,10	37,54	561,22	

Fatores Comparativos	Cimento Importado	Cimento Nacional
Distância fábrica/consumidor	10.000 km ou mais	100 km ou menos
Logística	Fábrica – Porto de origem Operações portuárias de carregamento Transporte marítimo Operações portuárias de descarga Transporte continental ao centro consumidor	Fábrica – Centro consumidor Transporte geralmente regional
Comercialização	Operações complexas de importação/exportação	Comercialização simples e convencional
Qualidade	Resistência maior (sem acréscimo de preço)	Resistência comum
Embalagem	Sacos com 6 folhas	Sacos com 3 folhas
Distribuição	Pouco flexível/rede de distribuição a organizar	Bastante flexível/rede de distribuição organizada
PREÇO	US\$ 90,00/t Inclui: custo, frete marítimo, carga e descarga de navio, custo alfandegário, impostos, seguro. Exclui: transporte continental	US\$ 140,00/t Preço ao consumidor

GOVERNO IDENTIFICA SETOR QUE ABUSA NOS REAJUSTES

O Governo já identificou os setores que vêm aumentando seus preços acima da inflação nos últimos meses. O relatório, que deve ser entregue à Secretária Nacional de Economia, Dorothea Werneck, na segunda-feira, identifica os segmentos de higiene e limpeza e indústria farmacêuticas, que continuam reajustando acima da inflação mensal e ajudando a puxar os índices para cima. Os técnicos do Ministério da Economia manterão a política adotada até agora, chamando as indústrias para explicar os reajustes nos próximos dias.

Estes setores vêm mantendo o ritmo das remarcações desde a liberação de seus preços, no segundo semestre do ano passado. Na opinião de técnicos do Departamento de Abastecimento e Preços (DAP), os aumentos são preventivos — para criar margem extra de lucro —, ou refletem a redução da produção com manutenção de faturamento. O Ministério da Economia resolveu insistir no entendimento com as empresas, porque a conversa apresentou bons resultados com os empresários do setor de alimentos industrializados.

Cimentos — Dorothea Werneck, classificou de “brilhante” a decisão dos sindicatos das indústrias de construção civil dos estados como o Ceará que começam a recorrer às importações de cimento, com redução média de 40% no custo do preço do produto do mercado nacional. Ela recomendou às entidades de classe, ontem, no 56º Encontro Nacional da Construção Civil em Fortaleza, que se aglutinem para montar um programa de importação e para dar assistência judicial às empresas que sofrem retaliação no fornecimento pelos produtores locais da matéria-prima.

“O controle de preços não vai voltar”, anunciou Dorothea Werneck, ao propor como, ideal “o diálogo e a comunicação entre fornecedor e consumidor de cimento e classificou como ‘loucura’ a atitude das indústrias, que imaginam que podem impor preços em detrimento do mercado.

Dorothea Werneck disse também que a crise de desemprego não afeta apenas a mão-de-obra menos qualificada do setor de construção civil, mas a alta e média gerência empresarial com a redução dos níveis hierárquicos. A secretária disse ainda que a crise e a recessão hoje no Brasil não é a mesma do passado.

MARCÍLIO CRITICA A AÇÃO DOS OLIGOPÓLIOS

Carlos Alberto de Souza
da Agência Folha, em Buenos Aires

O Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, disse ontem, em Buenos Aires (Argentina), que o comportamento dos oligopólios “é um fator, não único”, que impede a queda da inflação no país. Ele disse que a Secretaria Nacional de Economia e a Secretaria de Defesa Econômica “estão examinando os casos e agirão”.

Segundo Marcílio, as secretarias estão estudando que tipo de ação adotar contra os monopólios, cujos setores não quis mencionar. O ministro afirmou que o assunto está sendo conduzido “com sentido de urgência”.

Ao fazer uma exposição para os demais ministros de Economia da Argentina, Paraguai e Uruguai sobre a conjuntura brasileira, o ministro disse que a inflação está alta, mas a tendência é de queda em um contexto de preços liberados e afirmou que as taxas de juros só cairão com a derrubada da inflação.

Os ministros da Economia dos quatro países decidiram criar um cronograma para, entre outros pontos, coordenar as políticas macroeconômicas dos países integrantes do Mercosul (Mercado Comum do Sul). A idéia é dar mais credibilidade ao programa de integração.

Marcílio, autor da proposta aceita por Domingos Cavallo (Argentina), Ignacio de Posadas (Uruguai) e Juan Diaz Peres (Paraguai), disse, em entrevista, que o tratado enfrenta dificuldades, mas há maneiras de superar.

O ministro não inclui a inflação brasileira como um dos entraves ao Mercosul. Há cerca de duas semanas, em Madri, Cavallo manifestou temor pelo adiamento dos acordos por causa do descontrole da inflação brasileira. Ontem, ele afirmou que suas declarações foram “parcializadas” pela imprensa. O Mercosul, assinado em março de 91, tem data de funcionamento prevista para 1º de janeiro de 95.

O AVESSO DO CARTEL

A notícia de que a rede de lanchonetes McDonald's decidiu reduzir os preços em suas 85 lojas do Brasil, mais que um golpe de marketing da empresa, mediante simples recuo dos aumentos que havia exagerado este ano, tem a função simbólica de sinalizar a baixa da inflação para o público e o comércio de refeições ligeiras.

Donos de lanchonetes de menor porte se guiavam habitualmente pelo McDonald's para aumentar os preços. Não tanto pelo valor dos sanduíches e refrigerantes, mas, principalmente, pelos índices de reajuste: se uma multinacional como a cadeia McDonald's aumenta 30% ou 40% os preços, é porque se previne contra novo congelamento, raciocinava o mercado, e também tratava de aumentar os seus preços.

A decisão do McDonald's de rever os preços até 25% deve levar a concorrência a seguir estratégia semelhante para não perder consumidores. Mesmo que os preços já sejam mais baixos, é preciso deixar registrado o marketing da redução de preços. Esse efeito é muito importante na aferição do custo de vida, pois as refeições fora de casa têm um grande peso nos orçamentos familiares, sobretudo na volta às aulas.

A decisão é também sinal de mudança na economia: a substituição da velha “cultura inflacionária” pela “cultura da estabilização” mencionada pelo Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, ao fazer o balanço dos primeiros dois anos do governo Collor.

Com a entrada da abundante safra de produtos agrícolas no mercado e a revisão das projeções anteriores dos altos juros embutidos nas vendas a prazo da indústria para o comércio, já ficou perfeitamente possível reverter as expectativas inflacionárias que não se cumpriram.

Outro efeito didático é sobre a velha e gasta prática da cartelização no mercado de bares, lanchonetes e padarias. O governo está investigando denúncias de que os donos de bares e lanchonetes trocam informações sobre preços por telefone, para uniformizar os valores da cafezinho, do pão com manteiga, dos sucos de frutas e sanduíches. Em Florianópolis (SC) um padeiro foi ameaçado porque decidiu o pãozinho de 50 gramas a Cr\$85,00 contra os Cr\$100,00/1100,00 da concorrência.

A cartelização de preços é uma atitude criminosa contra o consumidor. Nem mesmo a justificativa da insuficiência de troco — que leva os bares, lanchonetes e padarias a arredondar os preços — serve de desculpa. A atuação dos cartéis não se manifesta apenas nas relações da indústria para o comércio, como é comum no caso do vidro, do cimento, do aço, dos

produtos petroquímicos, e do papel e do papelão, nem pode ser apenas combatida através da ação administrativa do governo. Ela exige, antes de tudo, uma nova atitude dos consumidores.

É preciso que os consumidores façam o exame acurado dos preços no mercado, dando mais valor ao seu suado dinheiro para encontrar artigos em conta. Se isso ocorrer, certamente vão instigar o comércio a agir junto aos fornecedores como fez a cadeia McDonald's.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Elcio Alvares — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — João Rocha — Josapaht Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Marcio Lacerda — Maurício Corrêa — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 33 Srs. Senadores, não havendo, assim, **quorum** para deliberação.

Em consequência, fica o item 1 da pauta com a votação adiada por falta de **quorum**.

É o seguinte o item-adiado:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Os itens 2 a 24 ficam com deliberação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

São os seguintes os itens com deliberação sobrestada:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo do parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 21 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) tendo PARECER favorável, sob nº 40, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 22 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 23 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 24 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150, da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde setembro do ano passado, têm sido veiculadas, nos principais órgãos da imprensa do País, notícias a questionar transação que estava prestes a ser efetuada pela Eletrobrás, referente ao pagamento de dívidas contraídas por suas subsidiárias junto a empreiteiras e fornecedores de bens e serviços.

O primeiro item a ser ressaltado é o de que a dívida, efetivamente, existe, decorrente de trabalhos executados e aceitos, dos quais resultam faturas vencidas e não pagas, em 1987, 1988 e 1989. Para equacionar o problema foi instituído, mediante o Decreto nº 99.608, de 13 de outubro de 1990, um grupo de trabalho, composto de representantes dos Ministérios da Economia e da Infra-Estrutura, além da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Por relevante, cumpre ressaltar que nenhum relatório foi apresentado ao Conselho Fiscal da Estatal, detalhando análise e conclusões do assunto em tela.

Em face desse fato, causaram surpresa e estranheza notícias veiculadas em março passado, no sentido de que o Governo Federal, através dos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, havia decidido saldar o referido débito, apresentando aos credores a proposta de pagamento da dívida em debêntures — títulos de longo prazo utilizados para levantar fundos no mercado — com prazo de dez anos. A Eletrobrás assumiria, assim, as dívidas de todas as empresas quando, poucos meses atrás, a estatal reclamava que a maioria das concessionárias não pagava as contas que lhe devia, que ninguém pagava ninguém no setor, chegando o Governo a bloquear as contas da própria Eletrobrás, ela também devedora. Como pode, então, essa estatal pagar, tão generosa quanto repentinamente, tal dívida?

O aspecto mais polêmico da questão reside no montante da dívida a ser paga. Com base nas diretrizes traçadas pelo grupo, foram identificados e relacionados os débitos de cada uma das empresas controladas, tendo ficado definido, também, que os critérios a serem adotados, para fins de reajustamento dos respectivos valores, seriam aqueles indicados pela Lei nº 7.801, de 11 de agosto de 1989, que autorizou a sua correção monetária e que constam dos contratos existentes entre as partes. Foi igualmente estabelecido pelo grupo de

trabalho que, a partir da data de consolidação da dívida, ou seja, de 28 de fevereiro de 1991 a 31 de agosto de 1991, tais valores sofreriam correção monetária, tomando como base a variação do IGP mais juros de 6% ao ano até o pagamento.

Segundo informações recentes, os credores queriam juros de 12% e permissão para converter as debêntures em ações, e pediam que os papéis fossem aplicados na privatização das empresas estatais. No final, além das condições de remuneração, a Eletrobrás teria concordado em aceitar as debêntures para pagamento de contas de consumo de energia elétrica das empresas beneficiadas, ou seja, a dívida seria paga em debêntures conversíveis em quilowatts/hora. Como os reajustes das tarifas de energia estão sendo feitos acima da inflação, fontes ligadas ao setor estariam convencidas de que o novo papel deverá tornar-se um dos mais atraentes do mercado.

A emissão das debêntures para pagamento dos credores da Eletrobrás estaria encontrando resistência, dentro e fora da estatal, por diversas razões.

Em primeiro lugar, existem controvérsias acerca do real valor da dívida. Em 28 de fevereiro de 1991, o referido grupo de trabalho chegou ao montante atualizado da dívida do setor de energia elétrica: 580 milhões de dólares. No entanto, na proposta apresentada pelo Governo esse valor sobe para 800 milhões de dólares, ressaltando-se que o valor final da dívida seria apurado por empresas de auditoria, após a celebração do acordo — um verdadeiro cheque em branco. Desse modo, fica-se sem saber em que bases essa dívida está sendo contabilizada. Ignora-se quem deve para quem — são 120 credores e inúmeras empresas concessionárias.

Outro ponto a ser questionado e esclarecido diz respeito ao prazo de dez anos fixado para as debêntures, a contar de abril de 1990 o que, na prática, o diminui para oito anos, valorizando ainda mais, no mercado de capitais, tais papéis. Além disso, os juros dessas debêntures foram fixados em 12% ao ano, quando normalmente são de 6% — como os praticados pelo próprio Governo nas debêntures das privatizações, como é o caso da Siderbrás, por exemplo. Por outro lado, o acordo previa que o débito consolidado seria atualizado pela variação acumulada do índice Geral de Preços — IGP —, da Fundação Getúlio Vargas, quando, normalmente, o Governo aplica, para tais casos, a Taxa Referencial de Juros — TR. Recairia a escolha em tal índice por ser o mais alto?

Além disso, a diretoria da Associação de Empregados da Eletrobrás denuncia (em artigo do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 14 de novembro de 1991) que, com esse acordo, a Eletrobrás estaria assumindo a dívida de todas as empresas que fazem parte do grupo, a maioria contraída sem o prévio conhecimento da holding. Estar-se-ia transferindo para a Eletrobrás toda a responsabilidade por equívocos passados, cometidos pelas subsidiárias no gerenciamento de obras e na sua política econômica. E, o que pior, a emissão das debêntures, nos termos do acordo, tornaria a estatal inviável financeiramente. Primeiro, porque a remuneração de juros é muito alta; depois, porque, na realidade, as debêntures terão prazo de 8 anos, uma vez que o prazo de 10 anos foi fixado no acordo retroativo a abril de 1990. E o Governo já afirmou anteriormente que antes de dez anos não terá como pagar as debêntures.

Submetido o acordo ao Conselho Fiscal da estatal, prevaleceram o bom senso e a consciência da responsabilidade pública de técnicos e dirigentes, decidindo-se pela suspensão do acordo proposto, visando ao esclarecimento das dúvidas e

questionamentos que o assunto, do modo como foi conduzido, suscitou.

Por outro lado, o Senado aprovou, por iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, requerimento ao Tribunal de Contas da União, para que proceda, com urgência, à completa auditoria preventiva na contabilidade e no patrimônio da Eletrobrás. Desse modo, qualquer acordo da estatal para pagamento de dívidas às empreiteiras e fornecedores ficou pendente dos resultados da auditoria.

Coloco-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre os que defendem a obrigação do Governo Federal em saldar seus débitos. Mas que o faça mediante a adoção de medidas claras, transparentes e, sobretudo, condizentes com o difícil momento que vive a Nação.

Os elevados índices de desemprego, de desnutrição, de analfabetismo, de problemas de saúde, de déficit de moradia, de violência estão diante de nós a denunciar uma dívida mais antiga, mais cruel, mais injusta e nunca resgatada: a dívida social.

É dever do Parlamento, no cumprimento de sua função fiscalizadora, permanecer atento e vigilante aos atos e ações do Executivo, na defesa do contribuinte, no zelo pela aplicação dos recursos que, a duras penas, chegam ao Tesouro pela contribuição dos salários arrochados e defasados dos trabalhadores.

Não há nenhum resquício de justiça em o Tesouro Nacional avalizar acordos tais, visando ao benefício de uma minoria privilegiada, em detrimento, mais uma vez, do já tão escorraçado povo deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, nesta oportunidade, de registrar, nos Anais desta Casa, uma justa homenagem ao espírito empreendedor da gente de minha terra.

A Companhia Têxtil Karsten, de Blumenau/SC, comemora 110 anos de profícuo trabalho em prol do desenvolvimento do Estado.

A história começa em 1860 quando um grupo de imigrantes alemães liderados por Johann Karsten criam a célula inicial do que seria uma moderna e eficiente empresa catarinense na atualidade.

Na ampliação do parque industrial, o Grupo teve sempre a preocupação com os aspectos ambientais e sociais do empreendimento.

Com uma área construída de 97.100 m², as empresas são um exemplo de cuidados com o impacto ambiental derivado de suas atividades. A estação de tratamento de efluentes ocupa uma área de 40.000 m² através de processo biológico de depuração; há filtros multiciclones para reduzir em 90% a carga poluidora do ar; 12.000.000 m² de florestas nativas preservadas e 3.000.000 de árvores reflorestadas.

Na área social, é digno registrar a preocupação com as duas mil pessoas que trabalham nas empresas. Moderno ambulatório médico-odontológico, creche, jardim de infância, refeitório, condução, auxílio educação, seguro de vida, seguro saúde, venda de alimentos a preço de custo, esporte e lazer.

Empresa que se moderniza utilizando tecnologia de última geração em seus processos de produção, apostando nos recursos da informática como instrumento eficiente de gestão

e controle dos resultados. Tudo isso confere à Karsten um caráter de abnegada face ao pioneirismo, perseverança, visão social e principalmente moderna.

Seus produtos são de qualidade reconhecida nacional e internacionalmente, mercê de sua adequação às normas exigidas pelo mercado.

Encerrando, congratulo-me com o Grupo Karsten e associo-me a todos os catarinenses que ora tributam justa homenagem àqueles que se constituem o orgulho do Estado de Santa Catarina.

Meus parabéns e meus desejos de prosperidade.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 23, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento—BID.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia da próxima segunda-feira, dia 8, em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Cambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stereo Pérola de Birigüi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigüi, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1992 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

— 22 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer.)

— 23 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1992 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 46, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 51, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de parecer.)

— 27 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de parecer.)

— 28 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de parecer.)

— 29 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. (Dependendo de parecer.)

— 30 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Hábitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. (Dependendo de parecer.)

— 31 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. (Dependendo de parecer.)

— 32 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 33 —

MENSAGEM
Nº 200, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

Mensagem nº 200, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa

ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. (Dependendo de parecer.)

— 34 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) tendo PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 35 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 26, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 36 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 37 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 226, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar,

Resolve determinar a anulação do Ato nº 16, de 1990, que dispensou MARCO ANTÔNIO DA MOTA TENÓRIO, do emprego em comissão, de Assessor DAS-3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Empregos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida

no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.117-2/160, conforme sessão plenária realizada no dia 28 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 4 de junho de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 227/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0449/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **ANTONIO MOZAR RODRIGUES**, matrícula 0156, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M19, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea c, e 193, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de junho de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 228, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.154/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, **TENISSON CHAVES DOS SANTOS**, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe 1º, Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 192, inciso I, 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87,

de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1992 — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 229, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.748/92-5, resolve aposentar, por invalidez, o servidor **JOSÉ NETO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1992. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA Nº 13, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato da Comissão Diretora nº 48, de 1991, resolve:

I — Atualizar a tabela de diárias de viagem, a serviço, consoante o reajustamento promovido pela Portaria nº 145, de 1º-6-92, do Secretário da Administração Federal, publicada no **Diário Oficial** da União de 3-6-92, de acordo com o anexo.

II — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de junho de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ANEXO A PORTARIA Nº 13, DE 1992 DO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU EQUIVALENTE	VIAGENS INTERNAS			VIAGENS EXTERNAS
	VALOR DA DIÁRIA EM (Cr\$)	LOCALIDADES (1) + 40%	LOCALIDADES (2) + 20%	VALOR EM US\$ Lei nº 5.809/72 Dec. nº 71.733/73
SENADOR	183.497,00	256.895,00	220.196,00	416,00
DAS - 6	165.147,00	231.205,00	198.176,00	333,00
DAS - 5	165.147,00	231.205,00	198.176,00	300,00
DAS - 4	165.147,00	231.205,00	198.176,00	266,00
DAS - 3 ou FG 1	148.628,00	208.079,00	178.353,00	266,00
DAS - 2 ou FG 2	148.628,00	208.079,00	178.353,00	233,00
DAS - 1	148.628,00	208.079,00	178.353,00	200,00
ANALISTA LEGISLATIVO	133.765,00	187.271,00	160.518,00	200,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	120.386,00	168.540,00	144.463,00	166,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	120.386,00	168.540,00	144.463,00	166,00

LOCALIDADES: (1) = Salvador, Brasília, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Velho
(2) = Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Macaé e Manaus.

OBS.:
ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE (§ 4º - Art. 2º do Ato nº 48/91 - COSF) = Cr\$ 96.307,00

ATO Nº 244, DE 1992
DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

O Diretor Executivo do Cegraf no uso de suas atribuições regulamentares, confirmada na decisão proferida no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.117-2/160, do Supremo Tribunal Federal, em 28 de maio de 1992, resolve exonerar

MARCO ANTONIO DA MOTA TENÓRIO, do cargo em comissão, de Assessor — DAS-3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Cargos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 4 de junho de 1992.

Brasília, 4 de junho de 1992. — Agaciel da Silva Maia,
Diretor Executivo.